

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00051/2022**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADO AOS VEÍCULOS (ÔNIBUS) PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00051/2022. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.070– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2036 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00.00.500– MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.550– MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.553– MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 13.440.646/0001-31 - CT Nº 00133/2022 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17.08.2022 - VALOR: R\$ 16.564,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

Caaporã - PB, 17 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ziareth Ribeiro Placido Castro

Código Identificador:3A3CAF38**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. **DOTAÇÃO:** 02.090– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2055.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 3390390000 500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 17/08/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: LADIMIR LEAL LIRA - CNPJ nº 14.718.953/0001-02 - CONTRATO Nº 00132/2022 – DATA DE ASSINATURA DA EMPRESA: 17.08.2022 – VALOR: R\$ 187.250,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Caaporã - PB, 17 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ziareth Ribeiro Placido Castro

Código Identificador:EA2166BA**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPORA, CONVÊNIO Nº 0171/2021 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL –SEDAM. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00001/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.302.1013.1141–AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA FONTE – 632 – TRANSFERENCIA DO ESTADO REF. A CONV. E INST. CONG. VINC. A SAÚDE 000379 4.4.90.52.00.00 – 500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000380 4.4.90.52.00.00 – 601 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000381 4.4.90.52.00.00 – 631 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: FIORI VEICULO S.A - CNPJ nº 35.715.234/0008-76- CT Nº 00137/2022 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17.08.2022 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.889,99 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Caaporã - PB, 17 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioeth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:9ED87BF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N-213/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N-213/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 92 da Lei 164/1981 e,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo de nº 699/2022 instaurado com base no art. 92, I §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ZULEIDE PAZ DE ANDRADE, portador da cédula de Identidade RG nº 778439 SSPPB e inscrita no CPF sob nº 373.993.064-00, do cargo Efetivo de **BIOQUÍMICA** com lotação junto a SECRETARIA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de agosto 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:93027430

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL**

Poder Executivo Municipal**Aditivo Contratual**

Contratante:Poder Executivo do município de Cabaceiras. CNPJ: 09.234.399 / 0001 - 40

Contratada: CRIL Empreendimento Ambiental Ltda.

Prestação de serviços:Coleta e acondicionamento em 10 recipientes (bombonas)de resíduos hospitalares.

Valor unitário, mensal e anual dos recipientes:R\$ 65,00 / R\$ 650,00 / R\$ 5.200,00.

Dotação orçamentária:Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde

Período:2 / 5 até 31 / 12 / 2022.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DDFF7E95

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Constitucional do Municipal de Conceição - PB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado no dia 17 de fevereiro de 2019, convoca o Sr. LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR, inscrição nº. 21707, RG nº. 8812928, Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA, Posição: 6º Lugar, a tomar posse no concurso Público nº. 001/2018.

Esclarecemos que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, S/N, Centro – Conceição/PB, no prédio da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas, entre os dias 18 e 25 de agosto de 2022, de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com seu respectivo comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP (se inscrito), Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (somente para os homens), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou de Averbação de Divórcio (conforme o caso), Comprovante de Residência, atualizado, 02 (duas) fotos 3X4, Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos de idade, Comprovação do Registro no Conselho de Classe Profissional (conforme o caso), CNIS expedido pelo INSS;

- Certidão de Antecedentes Criminais obtida nos sites do TJPB e TRF5;

- Declaração de Acúmulo de Vínculo (Modelo ANEXO I);

- Declaração de Bens (Modelo ANEXO II);

- Laudo de Aptidão Física e Mental;

O Laudo de Aptidão Física e Mental deverá ter sido realizado em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

Vale ressaltar que a documentação acima especificada, bem como o Laudo de Aptidão Física e Mental, são de natureza obrigatória e a não apresentação destes dentro dos prazos estipulados ensejarão na eliminação do candidato.

Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio da Declaração de Desistência antes da nomeação (Modelo ANEXO III).

Conceição, Estado da Paraíba, 17 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:FA3DDAC6

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica para elaboração de pareceres junto ao gabinete do prefeito, além das demandas e necessidades apresentadas pelas secretarias e órgãos municipais, assim como representar o município perante órgãos do judiciário, promovendo processos quando necessário, assim como oferecer defesa e seguir os processos existentes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. **DOTAÇÃO:** 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.062.0003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 16/08/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00172/2022 - 17.08.22 - NEIRROBISSON PEDROZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:A8F654B7

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 019/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 019/2022**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS NOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, DENTRO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, FEITOS POR MÉDICO OFTALMOLOGISTA COM R.Q.E (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA), REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM SERVIÇO

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

• **RESENDE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ de nº 33.599.344/0001-18**

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

• **RESENDE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ de nº 33.599.344/0001-18**

Após o decurso do prazo, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.
Patos, 17 de agosto de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL/PM

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro Titular

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Membro Titular

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:4AB0206F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 019/2022**

**CHAMADA PÚBLICA 019/2022
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS NOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, DENTRO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, FEITOS POR MÉDICO OFTALMOLOGISTA COM R.Q.E (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA), REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM SERVIÇO

CREDENCIADOS:

• **RESENDE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ de nº 33.599.344/0001-18**

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 17 de agosto de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:55EC84B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 971/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: C PINHEIRO & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.286.691/0001 - 06. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 7.495,71 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), sendo que o valor atual de R\$ 29.982,85 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 37.478,56 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa C PINHEIRO & CIA. LTDA.

Patos, 17 de agosto de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:1972FEFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 933/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TIPO PINTURA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 15.811,50 (quinze mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos), sendo que o valor atual de R\$ 411.296,75 (quatrocentos e onze mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 427.108,25 (quatrocentos vinte e sete mil cento e oito reais e vinte e cinco centavos), que representa um aumento de 3,4% (três virgula quatro por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art.

65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa C PINHEIRO CIA LTDA.

Patos, 16 de agosto de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:5988A2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

VISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS VELATÓRIOS E TRANSLADO DE CORPOS PARA SER DISPONIBILIZADO AS FAMÍLIAS CARENTES DE PATOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Início da sessão pública: 30/08/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites:
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 17 de agosto de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robervaldo de Andrade Leite
Código Identificador:22541930

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção e Instalação de Placas indicativas de Ruas e Placas para Zona Rural do município de Salgadinho/PB

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 009, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Contratação de Empresa para Confecção e Instalação de Placas indicativas de Ruas e Placas para Zona Rural do município de Salgadinho/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CPD COMUNICACAO PROPAGANDA PUBLICIDADE DIGITAL E VISUAL LTDA.
CNPJ: 44.301.233/0001-08.
Valor: R\$ 40.250,00.

Salgadinho - PB, 08 de Agosto de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:9D9EBC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Salgadinho - PB, 09 de Agosto de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Contratação de Empresa para Confecção e Instalação de Placas indicativas de Ruas e Placas para Zona Rural do município de Salgadinho/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CPD COMUNICACAO PROPAGANDA PUBLICIDADE DIGITAL E VISUAL LTDA.
CNPJ: 44.301.233/0001-08.
Valor: R\$ 40.250,00.

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:2234F108

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, CNPJ: 08.881.666/0001-08 E A EMPRESA: CPD COMUNICACAO PROPAGANDA PUBLICIDADE DIGITAL E VISUAL LTDA, CNPJ: 44.301.233/0001-08.

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção e Instalação de Placas indicativas de Ruas e Placas para Zona Rural do município de Salgadinho/PB.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Salgadinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00**

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – 15.452.2001.2048
 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS – 33.90.30–
 MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA–
 ESTRUTURA – 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA
 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 33.90.30– MATERIAL
 DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS
 SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS – 33.90.30– MATERIAL DE
 CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.250,00 (Quarenta Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 09/08/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 09 de agosto de 2022,
MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
 José Leandro Moraes
Código Identificador:0778A065

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO AD 0001/2022

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2021 – FNDE – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES (ORE / ONUREA); RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA - R\$ 1.470.420,00.

São José dos Cordeiros - PB, 08 de Agosto de 2022

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
 Prefeito

Publicado por:
 Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:4D78D2EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Agosto de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 17 de Agosto de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E333A3A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 30 de Agosto de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 17 de Agosto de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:4953C831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 30 de Agosto de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 17 de Agosto de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:76D36C03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022**

O município de Alagoa Nova/PB, através da CPL, considerando a rescisão contratual com a empresa MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO por inexecução contratual referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO, e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS SOUZA e MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA, classificadas em segundo lugar no certame, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura dos contratos referente aos itens 58, 66, 67, 68, 90, 93, 97, 110, 135, 146, 151, 157, 193, 194, 199 e respectivamente dos itens 11, 12, 16, 17, 21, 24, 28, 29, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 62, 64, 65, 69, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 85, 86, 87, 91, 92, 96, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 112, 113, 115, 116, 118, 120, 126, 127, 128, 129, 137, 141, 143, 144, 147, 148, 149, 159, 161, 163, 165, 178, 179, 180, 183, 186, 187, 188, 195 do processo licitatório. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Pç. Santa Ana, s/n - Centro – Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Alagoa Nova - PB, 17 de Agosto de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:8416E1AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2022**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº: 11838.096000/1210-08 – MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 8.840,00; ANDREIA LORENZI - R\$ 7.250,00; ARGOS LTDA - R\$ 1.461,00; ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 7.594,00; B.DANIEL INFORMATICA - R\$ 23.036,04; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 9.317,00; ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - R\$ 29.724,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 20.000,00; K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 4.980,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.818,00; MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI – ME - R\$ 13.697,95; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 1.604,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 5.525,00; STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 19.890,00; TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - R\$ 72.638,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 26.491,40; WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 4.998,00.

Alagoa Nova - PB, 25 de Julho de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:2DF09914

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00046/2022**

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00046/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº: 11838.096000/1210-08 – MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00235/2022 - 28.07.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 1.604,00; CT Nº 00236/2022 - 28.07.22 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 4.980,00; CT Nº 00237/2022 - 28.07.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 5.525,00; CT Nº 00238/2022 - 28.07.22 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 20.000,00; CT Nº 00239/2022 - 28.07.22 - B.DANIEL INFORMATICA - R\$ 23.036,04; CT Nº 00240/2022 - 28.07.22 - ANDREIA LORENZI - R\$ 7.250,00; CT Nº 00241/2022 - 28.07.22 - WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 4.998,00; CT Nº 00242/2022 - 28.07.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 26.491,40; CT Nº 00243/2022 - 28.07.22 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME - R\$ 13.697,95; CT Nº 00244/2022 - 28.07.22 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - R\$ 72.638,00; CT Nº 00245/2022 - 28.07.22 - BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 9.317,00; CT Nº 00246/2022 - 28.07.22 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 7.594,00; CT Nº 00247/2022 - 28.07.22 - ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 8.840,00; CT Nº 00248/2022 - 28.07.22 - ARGOS LTDA - R\$ 1.461,00; CT Nº 00249/2022 - 28.07.22 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.818,00; CT Nº 00250/2022 - 28.07.22 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - R\$ 29.724,00; CT Nº 00251/2022 - 28.07.22 - STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 19.890,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:7B19D165

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2022**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GRANITO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALVO CERTO COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - R\$ 140.000,00.

Alagoa Nova - PB, 12 de Agosto de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:34538938

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRAT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00053/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00053/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRANITO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00293/2022 - 16.08.22 - ALVO CERTO COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - R\$ 140.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:62B56E74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2022**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00054/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 82.533,00; SR PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 21.450,00.

Alagoa Nova - PB, 03 de Agosto de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:C4ABE06C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00054/2022**

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00054/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00054/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 16/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00294/2022 - 16.08.22 - JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 82.533,00; CT Nº 00295/2022 - 16.08.22 - SR PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 21.450,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:EDC5D51A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO
Nº 00002/2017 – CONTRATO Nº 00080/2017**

**EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO
Nº 00002/2017 – CONTRATO Nº 00080/2017**

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00002/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado -

prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00080/2017 – PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - 11º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias, com nova vigência até 07/10/2022. ASSINATURA: 27.06.22

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:7D6F51AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO
Nº 00002/2020 – CONTRATO Nº 00088/2020**

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO
Nº 00002/2020 – CONTRATO Nº 00088/2020**

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL SOFIA DE CASTRO COSTA, CONTRATO 1047956-87/2017- MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00088/2020 – PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias, com nova vigência até 26/11/2022. ASSINATURA: 10.05.22

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:020FD959

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2022**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GRANITO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ALVO CERTO COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - R\$ 140.000,00.

Alagoa Nova - PB, 10 de Agosto de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:8BBD33A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2022**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00054/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 82.533,00; SR PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 21.450,00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Agosto de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:78811B29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2022**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº: 11838.096000/1210-08 – MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 8.840,00; ANDREIA LORENZI - R\$ 7.250,00; ARGOS LTDA - R\$ 1.461,00; ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 7.594,00; B.DANIEL INFORMATICA - R\$ 23.036,04; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 9.317,00; ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - R\$ 29.724,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 20.000,00; K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 4.980,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.818,00; MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI – ME - R\$ 13.697,95; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 1.604,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 5.525,00; STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 19.890,00; TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - R\$ 72.638,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 26.491,40; WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 4.998,00.

Alagoa Nova - PB, 21 de Julho de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6D5D156B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
00007/2022**

Referente a Adesão a Registro de Preços nº 00007/2022, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº RP 00024/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 00024/2021 – Processo Administrativo nº 20082OPP00024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB, para a aquisição parcelada de material de higiene e limpeza; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 173.670,00.

Alhandra - PB, 11 de Agosto de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:57BF3928

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇOS Nº 00007/2022**

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº RP 00024/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 00024/2021 – Processo Administrativo nº 20082OPP00024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB, para a aquisição parcelada de material de higiene e limpeza. DOTAÇÃO: 02.001 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção

das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.002 SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.002 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2021.2008 Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1007.2028 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar 3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.552.0000 Material de consumo – Recursos PNAE 12.361.1039.2013 Manutenção das Atividades Ensino Fundamental MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos de MDE 12.361.1039.2014 Manutenção das Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 30 3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo – Recursos FUNDEB 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2020.2091 Manutenção das Atividades ADM. da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS 10.302.1025.2082 Manutenção das Atividades do SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Recursos SUS–PB 10.302.1025.2082 Manutenção das Atividades do CAPS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 10.302.1025.2088 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 10.302.1025.2278 Manutenção das Atividades dos Hospital Municipal 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Recursos SUS–PB 02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Sec. de Serv. Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 15.452.2021.2123 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo – Recursos Royalties 02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES 04.122.2021.2142 Manutenção das Atividades da Sec. de Transporte 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades das SMTRAN 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 GUARDA MUNICIPAL 04.122.2021.2214 Manutenção das Atividades Administrativas e Operacional da Guarda Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.021 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 04.122.2021.2222 Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Esporte, Lazer e Cultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. De Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Administrativas da Sec de Infraestrutura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de

Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS 08.306.1038.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.025 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção das Atividades do CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção das Atividades do CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS. VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00119/2022 - 11.08.22 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 173.670,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9A71F8AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A
REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº RP 00024/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 00024/2021 – Processo Administrativo nº 200820PP00024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB, para a aquisição parcelada de material de higiene e limpeza; DESIGNO os servidores Antonnia Karolyna Almeida Rodrigues, Secretária de Finanças e Planejamento, como Gestor; e Edilma Pereira da Silva, Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 11 de Agosto de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:EFB4BFD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº
00048/2022**

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares e Dietas Especiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alhandra/PB. **VIGÊNCIA:** até 30/12/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alhandra e: **CT Nº 00108/2022** - 09.08.22 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 92.730,00; **CT Nº 00109/2022** - 09.08.22 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 67.617,00; **CT Nº 00110/2022** - 09.08.22 - VITALE COMERCIO S.A. - R\$ 57.726,70.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8E65F7B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00056/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição

de equipamentos de prevenção a incêndio, incluindo a instalação para atender as necessidades das escolas e unidades de saúde do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 17 de Agosto de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:7A113F47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00055/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos e de Fisioterapia para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 17 de Agosto de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:35CD154E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00058/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO PARA A BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 17 de Agosto de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:322B4F5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00007/2022**

Referente a Tomada de Preços nº 00007/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Alhandra/PB com recursos oriundos da Emenda Parlamentar sob nº 24490004 mais contrapartida com recursos próprios; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 803.169,34.

Alhandra - PB, 17 de Agosto de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:990C52F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00007/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Alhandra/PB com recursos oriundos da Emenda Parlamentar sob nº 24490004 mais contrapartida com recursos próprios; DESIGNO os servidores Hugo Barbosa de Paiva Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura, como Gestor; e Clóvis Constantino da Silva, Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00007/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 17 de Agosto de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:D61424C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2022**

Referente ao Pregão Presencial nº 00052/2022, que objetiva: Contratação dos serviços de LEILOEIRO OFICIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Samara Barbosa Araujo – 0,00%.

Alhandra - PB, 17 de Agosto de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:55B5F82A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00052/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação dos serviços de LEILOEIRO OFICIAL; DESIGNO os servidores Jean Carlos Correia de Luna, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Alberto Alves da Silva, Diretor do Departamento de Gestão de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00052/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 17 de Agosto de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:80C913EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00052/2022**

OBJETO: Contratação dos serviços de LEILOEIRO OFICIAL. RECURSOS: Na contratação do Leiloeiro Oficial não ocorrerá qualquer custo à Prefeitura Municipal de Alhandra. VIGÊNCIA: até

17/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00121/2022 - 17.08.22 -Samara Barbosa Araujo – 0,00%.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:FC7C76D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00009/2022**

Nº do contrato 00020/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado MOURA DISTRIBUIDORA LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto ACRÉSCIMO de valor ao Contrato. Fundamento Legal Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 17/08/2022.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:EA526025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2021**

Nº do contrato 00001/2021. Contratante INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPEMAD. Contratado MAURÍCIO WANDER DO NASCIMENTO. Nº do Aditivo 01. Objeto A prorrogação da vigência do Contrato até 16/09/2023. Data da Assinatura 09/08/2022.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9F2F2FBD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00033/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00033/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS OFICIAIS E FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 001/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbars.pb2017@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 17 de Agosto de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:10CEC2D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00094/2022 - Cj Comercio de Pneus e Serviços Eireli - CNPJ: 07.865.242/0001-97 - Apostila 01 - acréscimo médio de 41,46%. ASSINATURA: 08.07.22

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:19451F81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00074/2022 - Maconfal Materiais de Construcao Ltda - CNPJ: 24.108.367/0001-91 - Apostila 01 - acréscimo de 46,56%. ASSINATURA: 17.08.22

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:0C028539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TRICICLO DE RECICLAGEM COM CARRETA, PARA OS TRABALHOS DOS CATADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA - R\$ 84.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Agosto de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1B2DDD87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TRICICLO DE RECICLAGEM COM CARRETA, PARA OS TRABALHOS DOS CATADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA - R\$ 84.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Agosto de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5C974810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRICICLO DE RECICLAGEM COM CARRETA, PARA OS TRABALHOS DOS CATADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.451.2007.2040 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA/COLETA 15.452.1001.1021 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00141/2022 - 09.08.22 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA - R\$ 84.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8C51833F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00046/2022 - Maconfal Materiais de Construcao Ltda - CNPJ: 24.108.367/0001-91 - Apostila 01 - acréscimo de 39,64%. ASSINATURA: 26.07.22

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8087C15C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00090/2022 - Gilberto Gonçalves da Rocha - CNPJ: 07.596.852/0001-32 - Apostila 01 - acréscimo médio de 25%. ASSINATURA: 13.07.22

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3CD06622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00090/2022 - Gilberto Gonçalves da Rocha - CNPJ: 07.596.852/0001-32 - 1º Aditivo - aditamento de 10KM diários ao percurso realizado para a execução do objeto contratual referente ao item 1, o preço da diária inicialmente previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 00090/2022-CPL, fica alterado para R\$ 315,71 (TREZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), o que representa um aditamento de R\$ 39,46 (TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) correspondentes a aproximadamente 14,3% (catorze vírgula três por cento). no valor da diária.. ASSINATURA: 26.07.22

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:488310A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB - CR 1073993-86. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10113/2021 - Matrix Construtora Ltda - EPP - CNPJ: 18.920.924/0001-71 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 04.08.22

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C845C4B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
10106/2020-CPL**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
10106/2020-CPL**

Nº do aditivo: 4º termo aditivo ao contrato nº 10106/2020-CPL, da Tomada de Preço nº 00002/2020 / **Objeto do aditamento:** Adita o prazo em mais 5 (cinco) meses ao inicialmente contratado, com nova vigência até 13 de outubro de 2022 / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo aditivo:** 13 de maio de 2022 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA /
Contratante

AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
Contratado

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:0EC99B1A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da E. M. Érica Kethlen Andrade Barbosa, localizada no município de Bernardino Batista.

A Comissão de Licitação torna público o resultado de habilitação da licitação Tomada de Preços nº 010/2022.

LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FFJ CONSTRUTORA LTDA e LUIZ ANDRADE NETO EIRELI, por atender às exigências do edital.

LICITANTES INABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EIRELI, por não atenderem às exigências do edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/08/2022, às 13:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 -

Centro – Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista-PB, 17 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F987CAAB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA APLICAÇÃO NAS UBSF DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 31 de agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boa Vista - PB, 17 de Agosto de 2022

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:90F210F0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição de Cestas Básicas as famílias carentes do Município de Cacimba de Areia - PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 31/08/2022. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: licitacao@cacimbadeareia.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia – PB, 17 de agosto de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:836143C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de recebimento tratamento e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos produzidos pelo município de Cacimba de Areia, sendo devidamente licenciado pela SUDEMA. Data e Local, às 08:00 horas do dia 05/09/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Areia – PB, 17 de agosto de 2022.

GIZÉLIA SOARES MOTA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F8094B5D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
00013/2022**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 00013/2022, para o dia 31 de Agosto de 2022 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 31 de Agosto de 2022 às 09:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB.Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 17 de Agosto de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Vítor
Código Identificador:AAC3F87C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO CHAMADA 01 2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
N.º 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Gabinete do Prefeito e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública n.º 00001/2022, que objetiva: Aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar para atender o PNAE do nosso município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FREIRE NETO - R\$ 9.400,00; COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA – COAPRODES - R\$ 17.723,50; Cristiano Batista Isidio - R\$ 7.600,00; JOÃO FREIRE SOBRINHO - R\$ 5.000,00.

Caiçara - PB, 17 de Agosto de 2022

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:EEE179A3

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT CHAMADA 01 2022**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar para atender o PNAE do nosso município. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública n.º 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: PNAE e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT N.º 00082/2022 - 17.08.22 - Cristiano Batista Isidio - R\$ 7.600,00; CT N.º 00083/2022 - 17.08.22 - JOÃO FREIRE SOBRINHO - R\$ 5.000,00; CT N.º 00084/2022 - 17.08.22 - ANTONIO FREIRE NETO - R\$ 9.400,00; CT N.º 00085/2022 - 17.08.22 - COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA - COAPRODES - R\$ 17.723,50.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:2E963028

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 00023/2022 - SERVIÇOS
MÉDICOS ESPECIALIZADOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica ou profissional especializado na realização de consultas médicas, para atendimento a usuários do SUS, por intermédio da secretaria de saúde da prefeitura municipal de Camalaú. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00023/2022. DOTAÇÃO: Registro de preços prescindido de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto N.º 7.892/2013:"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalizaçãodo contrato ou outro instrumento hábil.. VIGÊNCIA: até 03/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N.º 00127/2022 - 03.08.22 - SIM SOCIEDADE INTEGRADA MEDICA LTDA - R\$ 42.500,00; CT N.º 00128/2022 - 03.08.22 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 38.000,00.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:A65976EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00034-2022 - AQUISIÇÃO DE GÁS
DE COZINHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00034/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de gás GLP. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 31 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente,

consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalau - PB, 16 de Agosto de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:D3240BE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 036/2022. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços transportando passageiros de forma parcelada (diária, mensal, passagem e viagem), que serão usados para atender as demandas das diversas Secretarias, conforme termo de referência. **Data prevista para realização da sessão eletrônica:** Será no dia 30 de agosto de 2022. **Hora prevista para o início da sessão eletrônica:** Será às 08:00 (oito horas). **Local previsto para realização da sessão eletrônica:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Tipo de julgamento:** Menor preço por item. **Cópia do edital:** <http://www.coremas.pb.gov.br>; <http://www.tce.pb.gov.br>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Coremas-PB, 17 de agosto de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1C0F1074

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2022. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelados de mão-de-obra especializado nas diversas áreas administrativas, para atender as demandas das diversas Secretarias, conforme termo de referência. **Data prevista para realização da sessão eletrônica:** Será no dia 30 de agosto de 2022. **Hora prevista para o início da sessão eletrônica:** Será às 10:00 (dez horas). **Local previsto para realização da sessão eletrônica:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Tipo de julgamento:** Menor preço por item. **Cópia do edital:** <http://www.coremas.pb.gov.br>; <http://www.tce.pb.gov.br>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Coremas-PB, 17 de agosto de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7EA22BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 038/2022. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência. **Data prevista para realização da sessão eletrônica:** Será no dia 30 de agosto de 2022. **Hora prevista para o início da sessão eletrônica:** Será às 14:00 (quatorze horas). **Local previsto para realização da sessão eletrônica:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Tipo de julgamento:** Menor preço por item. **Fonte de recursos:** Não vinculados de impostos - ASPS, Transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados as secretarias. **Dotação:** Previstos no QDD/2022. **Repartição/setor interessado:** secretaria de educação. **Cópia do edital:** <http://www.coremas.pb.gov.br>; <http://www.tce.pb.gov.br>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Coremas-PB, 17 de agosto de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4E1B4740

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022 (Processo Administrativo Nº 142/2022), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de expediente de uso diário, para as diversas Secretarias, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor:** Maria Solones Paulino Cardoso Oliveira, CNPJ Nº 07.308.651/0001-92, com o valor total R\$ 23.104,20 (vinte e três mil, cento e quatro reais e vinte centavos); **Licitante vencedor:** Papelaria Cajazeiras Ltda, CNPJ: 41.883.167/0001-25, com o valor total R\$ 113.423,60 (cento e treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos); **Licitante vencedor:** Viva Distribuidora De Produtos Eireli, CNPJ: 20.008.831/0001-17, com o valor total R\$ 47.315,50 (quarenta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos). Desta forma o valor total homologado é de R\$ 183.843,30 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 07 de julho de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D6ECEA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
170/2022

Pregão Eletrônico Nº 018/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Papelaria Cajazeiras Ltda, CNPJ: 41.883.167/0001-25. **Valor total contrato:** R\$ 113.423,60 (cento e treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos). **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de material de expediente de uso diário, para as diversas Secretarias referente aos itens: 1 a 4, 7 a 9, 11, 12, 20 a 24, 26, 28, 29,32, 34 a 39, 41, 43 a 45, 47 a 49, 51, 52, 54, 56 a 59, 67 a 70, 72 a 79, 81, 83, 85 a 87, 90, 91, 95 a 100, 103

a 111, 115, 121 a 127, 131 a 134, 136. **Forma de pagamento:** Será de imediato (diariamente). **Fonte de recurso:** Diversos. **Dotação:** QDD/2022. **Prazo entrega:** De imediato. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Partes:** Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. José Marcondes Fernandes (Pela contratada).

Coremas-PB, 08 de julho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:CA1EA80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
171/2022

Pregão Eletrônico Nº 018/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Maria Solones Paulino Cardoso Oliveira-ME, CNPJ: 07.308.651/0001-92. **Valor total contrato:** R\$ 23.104,20 (vinte e três mil, cento e quatro reais e vinte centavos). **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de material de expediente de uso diário, para as diversas Secretarias referente aos itens: 6, 10, 13, 14 a 19, 25, 27, 30, 31, 33, 40, 62 a 64, 71, 80, 82, 84, 88, 92, 101, 112, 119, 128, 130 e 138. **Forma de pagamento:** Será de imediato (diariamente). **Fonte de recurso:** Diversos. **Dotação:** QDD/2022. **Prazo entrega:** De imediato. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Partes:** Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sra. Maria Solones Paulino Cardoso Oliveira (Pela contratada).

Coremas-PB, 12 de julho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FD48A3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
172/2022

Pregão Eletrônico Nº 018/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Viva Distribuidora de Produtos Eireli, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **Valor total contrato:** R\$ 47.315,50 (quarenta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos). **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de material de expediente de uso diário, para as diversas Secretarias referente aos itens: 5, 42, 46, 50, 53, 55, 60, 61, 65, 66, 89, 93, 94, 102, 114, 116 a 118, 120, 129, 135 e 137. **Forma de pagamento:** Será de imediato (diariamente). **Fonte de recurso:** Diversos. **Dotação:** QDD/2022. **Prazo entrega:** De imediato. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Partes:** Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sra. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira (Pela contratada).

Coremas-PB, 12 de julho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:85F3FB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2022

Processo Administrativo Nº 199/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas – PB. **Contratada:** CENTER DENT SERVIÇO DE PROTESE DENTÁRIA EIRELI, CNPJ.: 20.627.681/0001-20. **Objeto:** Prestar serviços técnicos especializado

parcelado na confecção de 100 (cem) unidades de prótese total maxilar (superior), com palato incolor, prótese total mandibular (inferior), prótese maxilar e prótese parcial mandibular, para serem doadas as pessoas cadastradas junto aos programas sociais, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano de Coremas, conforme termo de referência. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Contratual:** 17.000,00 (dezesete mil reais) com o valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais). **Termo de Dispensa em:** 22/07/2022. **Ratificação em:** 22/07/2022.

Coremas - PB, 22 de julho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:BCCD8582

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 023/2022

Dispensa de Licitação Nº 018/2022. **Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Naira Ferreira de Araújo Lacerda - ME - CNPJ Nº 44.910.996/0001-48. Considerando que a vigência do referido contrato vai até 27/07/2022, desta forma a nova vigência será a partir de 27/07/2022 a 27/01/2023, por conta dos serviços contratados serem considerado essenciais; Considerando que deverá ser prorrogado pelo período de 06 (seis) meses. Considerando que essa nova prorrogação é por conta de que até a presente data não tem procedimento licitatório concluso apto para assinatura de contrato, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contrato. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes:** Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sra. Naira Ferreira de Araújo Lacerda (Pela contratada).

Coremas-PB, 07 de julho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5593A3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 200/2022

Processo Administrativo Nº 199/2022. Dispensa Por Valor Nº 042/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** CENTER DENT SERVIÇO DE PROTESE DENTÁRIA EIRELI, CNPJ.: 20.627.681/0001-20. **Objeto:** Prestar serviços técnicos especializado parcelado na confecção de 100 (cem) unidades de prótese total maxilar (superior), com palato incolor, prótese total mandibular (inferior), prótese maxilar e prótese parcial mandibular, para serem doadas as pessoas cadastradas junto aos programas sociais, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano de Coremas, conforme termo de referência. **Valor contratado:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) por cada, perfazendo o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **Recursos:** Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. **Unidade orçamentária:** Constante no QDD/2022. **Vigência do contrato para execução dos serviços:** Até 31/12/2022. **Vigência do contrato para efeito de pagamentos:** Até 31/12/2022. **Partes assinantes:** Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Gleydson de Medeiros Rafael da Silva, CPF: 060.752.024.-80 (Pela contratada).

Coremas/PB, 25 de julho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:06D62D36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 584/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 584/2022, de 15 de agosto de 2022.

DELIMITA EM PERÍMETRO URBANO DA CIDADE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE MORADIAS E IMPLANTAÇÃO NO CADASTRO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, TODA ÁREA TERRITORIAL PERTENCENTE À ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA NO LIVRO Nº 2, FICHA 303, MATRÍCULA Nº 2885 – CRI 1º TABELIONATO DE SOLEDADE/PB.

O Prefeito Constitucional de Cubati, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e consoante o que dispõe o Art. 64, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinado de perímetro urbano da cidade de Cubati, para fins de Regularização de Moradias e Implantação no cadastro do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, toda área territorial pertencente à escritura pública registrada no livro Nº 2, FICHA 303, MATRÍCULA Nº 2885 – CRI 1º TABELIONATO DE SOLEDADE/PB.

§ 1º A delimitação de que trata o *caput* anterior, trata-se especificamente, do terreno adquirido com o objetivo de implantação de moradias populares, localizado ao lado da Avenida José Paulino da Costa e da Rodovia PB-167.

§ 2º Tal conversão de zona rural em perímetro urbano faz-se necessária devido ao crescimento do perímetro urbano do Município de Cubati.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:0AF5851F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **18 de agosto de 2022 a 23 de agosto de 2022, cotação adicional de propostas de preços para contratação de empresa para execução de serviço de roço das estradas vicinais da zona rural do município de Diamante/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os interessados deverão emitir a planilha orçamentaria e anexos, protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 17 de agosto de 2022.

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:CD59241C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
Tomada de Preços nº 00012/2022

A Prefeitura de Emas -PB através da comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, julgamento de recursos administrativos, referente a Tomada de Preços nº 0012/2022, interposto pela empresa ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ 33.310.406/0001-20. Decido NÃO CONHECER do recurso pela intempestividade e no mérito julga-lo TOTAL PROCEDENTE. Fica considerada habilitada a recorrente. Fica designada a data de 31/08/2022, as 14:00 horas para abertura dos envelopes de propostas de preços.

Emas -PB, 17 de Agosto de 2022

AMANDA NUNES ALBINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:80A97548

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 00013/2022

Torna público, para conhecimento dos interessados, através da comissão de licitação, o adiamento da reunião de abertura dos envelopes da licitação Tomada de Preços nº 00013/2022, a qual estava marcada para o dia 24/08/2022, as 08:30 horas. A nova reunião para abertura dos envelopes será realizada no dia 31/02/2022, as 10:00 horas, na sala da comissão de licitação, a Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB. A reunião se deu por motivos de capacitação técnica para comissão de licitação realizada na cidade de João Pessoa. Permanece as mesmas exigências do edital.

Emas - PB, 17 de Agosto de 2022

AMANDA NUNES ALBINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:7D31EC3F

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS
Nº 0002/2021.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0091/2021, Tomada de Preços nº 0002/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - CNPJ: 26.420.889/0001-50.

OBJETO CONTRATUAL: contratação dos serviços de obras especializadas para construção de campo da primeira etapa do campo de futebol no município de Emas/PB.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 18% sobre o valor global.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 46.676,73 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos);

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, 1º da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 05 de Agosto de 2022

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO

Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador:7D81C202

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: Aquisição de veículo para transporte escolar diário de estudantes, denominado ônibus escolar Rural Escolar – ORE 1; RATIFICO o correspondente procedimento em favor da pessoa jurídica VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10, com o valor total de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Livramento - PB, 01 de agosto de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:CCD443D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da sede do SAMU no município de Joca Claudino/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - Valor: R\$ 415.480,02. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 17 de Agosto de 2022

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:47BC4607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, **TORNA PÚBLICO** o julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou a Empresa MILOR PERFURAÇÕES EIRELI no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 00001/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Perfuração de Poços Tubulares na zona rural do município do Joca Claudino/PB (Convênio FUNASA 01349/2017). Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, como também no parecer da assessoria jurídica do município, DECIDE pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa MILOR PERFURAÇÕES EIRELI. A Comissão decidiu pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente, o Prefeito Municipal, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram - se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. As informações e esclarecimentos necessários serão prestados pela Presidente da Comissão, diariamente, das 07:00 às 13:00 horas. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com

Joca Claudino - PB, 17 de agosto de 2022

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:6EC7B62A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

Processo Licitatório nº 054/2022. Objeto: Contratação de empresa visando a Aquisição de PATRULHA MECANIZADA, tipo RETROESCAVADEIRA 0 (Zero) Km, em atendimento ao Convênio nº 921482/2021 celebrado entre o Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento e o Município de Jurupiranga-PB, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante do Anexo I. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** à empresa ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 05.476.456/0001-46, situada na Rua Francisco Marques Da Fonseca, 200, Galpão "B" Bairro: Imaculada, Cidade: Bayeux -Pb, CEP: 58309-000, pelo valor total de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), a mais vantajosa para o Município de Jurupiranga-Pb. Bem

como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 014/2022 - Processo Licitatório nº 053/2022, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Juripiranga, 17 de Agosto de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:B494755D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE ADIAMENTO**

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00019/2022, para o dia 23 de Agosto de 2022 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 16 de Agosto de 2022.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:426BADCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE ADITIVOS**

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS DE MASSARANDUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022. ADITAMENTO: AJUSTE NO QUANTITATIVO PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00058/2022 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE R\$ 87.061,25. CT Nº 00059/2022 - MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE R\$ 85.193,05. ASSINATURA: 17.08.22.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:AD2BA13D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2022 – TORNA SEM EFEITO A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO.**

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 065/2022 – Torna sem efeito a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do

Concurso Público Municipal n.º 001/2016, e Homologado através do Decreto n.º031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 062/2022, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18 de julho de 2022, que trata da nomeação, em caráter efetivo, de **RINALDO SAMPAIO DE ANDRADE**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em regime de **40 horas** semanais de trabalho, em virtude de não atender os requisitos do Edital de Convocação de 006/2022 publicado no site da Organizadora e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15 de julho de 2022.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Mataraca/PB, 17 de agosto de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva

Código Identificador:CF39558C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 -
READAPTAÇÃO - IVAN LADISLAU DE ARAÚJO**

PORTARIA Nº 60, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, IV; art. 22 e art. 25 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 3º da Lei Municipal nº 318, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Readaptar**, temporariamente, o servidor público municipal, **Ivan Ladislau de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **motorista**, categoria **D**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 51/2016 e matrícula nº 3146, em virtude de limitação física, conforme laudo de perícia médica. Parágrafo único. A readaptação de que trata o *caput*, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral do cargo de origem.

Art. 2º **Designar** o servidor mencionado no art. 1º a exercer as funções laborais do cargo de **agente administrativo**, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

§ 1º O servidor deverá manter as prerrogativas de carreira do cargo de origem, alusivas a vencimento e carga horária.

§ 2º O horário de prestação de serviços será determinado pela autoridade escolar competente e poderá ser alterado quando necessário.

Art. 3º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquivo-se o PA nº 051/2021.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:C78C33A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 -
READAPTAÇÃO - JOILSON OLIVEIRA MACIEL

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, IV; art. 22 e art. 25 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 3º da Lei Municipal nº 318, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Readaptar**, temporariamente, o servidor público municipal, **Joilson Oliveira Maciel**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 056/2015 e matrícula nº 3026, em virtude de limitação física, conforme laudo de perícia médica.

Parágrafo único. A readaptação de que trata o *caput*, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral do cargo de origem.

Art. 2º **Designar** o servidor mencionado no art. 1º a exercer as funções laborais do cargo de **agente administrativo**, junto a secretaria da E.M.E.F. Erasmo de Araújo Souza.

§ 1º O servidor deverá manter as prerrogativas de carreira do cargo de origem, alusivas a vencimento e carga horária.

§ 2º O horário de prestação de serviços será determinado pela autoridade escolar competente e poderá ser alterado quando necessário.

Art. 3º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquivo-se o PA nº 054/2022.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:C813C3DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de material médico-hospitalar destinado ao atendimento das demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT - R\$ 2.315,00; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 212.367,80; BETANIAMED COMERCIAL LTDA - R\$ 480,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 663,00; ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME - R\$ 8.360,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 25.497,20; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 2.926,56; GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 22.558,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$

12.468,00; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.000,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 37.088,10; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 3.414,75; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME - R\$ 3.423,96.

Natuba - PB, 18 de Agosto de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Marcia Keliane dos Santos Barreto
Código Identificador:AEBB5414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00009/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 09:30 horas do dia 30 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de postes em aço, com luminária, banco de praça e coletor de lixo, destinados ao atendimento das necessidades deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 11/2011/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Natuba - PB, 18 de Agosto de 2022

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcia Keliane dos Santos Barreto
Código Identificador:303BEDB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 30 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 30 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmpllicitacao@gmail.com. Edital: Portal de Transparencia da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedra Lavrada - PB, 18 de Agosto de 2022

EDUARDO COSTA SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:EFC9F8C8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 30 de agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 18 de agosto de 2022

EDUARDO COSTA SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:724EC52D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 168/2022, que nomeia **VANESSA SILVA LINS** para ocupar o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** deste Município.

Picuí-PB, 17 de agosto de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E5A4D483

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material esportivo, conforme termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Turismo de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2022. DOTAÇÃO: PROJ./ATIV. 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 475 3.3.90.30.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício

financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00074/2022 - 17.08.22 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA - R\$ 49.613,80.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:1F6CA9AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV
RESOLUÇÃO DO COMJUV Nº 002 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de Comissão temporária para reformulação da Lei Municipal Nº 1.873/2019 do Conselho Municipal de Juventude do Município de Pombal/PB – Comjuv.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Leis Municipais Nº 1.753/2016 e Nº 1.873/2019.

CONSIDERANDO, a Portaria GP/PMP Nº 116/2022, onde nomeia o Conselho Municipal de Juventude do Município de Pombal; e

CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho Municipal de Juventude realizada no dia 16 de Agosto de 2022, onde foi criada a comissão temporária para reformulação da Lei Municipal Nº 1.873/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão temporária para reformulação da Lei Municipal Nº 1.873/2019 do Conselho Municipal de Juventude do Município de Pombal/PB – Comjuv, composta pelos seguintes membros:

Francisco Lucas Ferreira Barbosa – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Larissa de Queiroga Sampaio – Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
Ruan da Silva Santos – Representante do Movimento Religioso
Nazareno Patrício Ribeiro de Sousa – Representante da Entidade CEMAR

Artigo 2º -Após reformulação da Lei Municipal Nº 1.873/2019 do Conselho Municipal de Juventude a referida comissão será desfeita.

Artigo 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto de 2022.

Pombal-PB, 17 de Agosto de 2022.

FRANCISCO LUCAS FERREIRA BARBOSA
Presidente do COMJUV

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:83DAADCB

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 667/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO "O PEREIRÃO" NA CIDADE DE POMBAL-PB.**

CONTRATO Nº 667/2022
CONTRATADO: GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 44.534.366.0001-16
PRAZO: 17/03/2023

VALOR TOTAL: R\$ 866.796,56 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 27 812 1052 1035 Construção Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infra - Estrutura Esportiva - 4490.51 99 Obras e Instalações - 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações - 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações.**

Pombal/PB, 17 de agosto de 2022

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Contratante

GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:35560D62

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022

No dia 12 de agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipais n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 052/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 224/2022

Fornecedor: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA
CNPJ: 07.936.090/0001-76

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31

Valor: R\$ 187.979, 00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 12 de agosto de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:6AB31E90

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 052/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 662/2022

Pombal/PB, 12 de agosto de 2022.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TESTES PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA MUNICIPAL.

CONTRATO 662/2022

CONTRATADO: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 07.936.090/0001-76

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 187.979,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais).

DOTAÇÃO: **02.070 - Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

PREFEITO

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:8F1BB2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0857/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1195/2022** a documentação que o garante e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e o comprovado atendimento às exigências legais para sua concessão;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II, 21, inciso I, § 1º e 2º e art. 22, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe D**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **DEBORA SA RESENDE**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **1534**, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º -

Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:B8FAA36E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0856/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1194/2022**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **DEBORA SA RESENDE**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **1534**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1BDE72EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0858/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1131/2022** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GERALDO MEDEIROS TRIGUEIRO**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: **346**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 945/2022, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de junho de 2022.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 3º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 24 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C8F7F567

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0859/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1276/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GRADYCELLIA DE OLIVEIRA ALCANTARA**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.: **1423**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de julho de 2022.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:18518BBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0860/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **899/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARCICLEIDE DE SOUSA ASSIS DANTAS**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **0191**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4E5046B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0861/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1252/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MÁRCIA MARIA DA SILVA ALEXANDRE**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **1324**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DF360E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0862/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1147/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **HELGA BEZERRA DANTAS**, ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo 40 horas**, mat.: **821**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de junho de 2022.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:96646575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0863/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1242/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ALBANEIDE DE FREITAS LIMA ARAÚJO**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1446**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de julho de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C18F468F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0864/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **521/2022**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7º, inciso IX e §3º do art. 39 da CF c/c arts. 62, inciso VI e 73 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **MARIA DA SALETE LOPES DE ASSIS**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, mat.: 39, lotado(a) na(o) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi Olímpio Ferreira, pleito de **ADICIONAL NOTURNO**, cujo pagamento se dará enquanto persistir as condições para sua concessão.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, no o quantitativo de horas e nos dias de serviço prestados, de acordo com a informação prestada pela Secretaria de lotação, mensalmente, no relatório de frequência a ser enviado a esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2022, data da implementação das condições para concessão, condicionada à existência de informação de frequência enviada no mês de referência, com o registro da carga horária noturna.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BBB15E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0865/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1250/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA MARTHA FORMIGA VERISSIMO**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **199**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período

de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F3FF6ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0866/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **1237/2022**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **HELGA BEZERRA DANTAS**, ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo 40 horas**, mat.: 821, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de julho de 2022.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9ADBC3E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0867/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1272/2022**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM –

Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANA LIDIANNY ASSIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Supervisor Escolar (Zona Urbana)**, mat.: **117**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de julho de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:61CB8B7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0867/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **870/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCILENE PAZ DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **1607**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de maio de 2022, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:928F8B95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0868/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1259/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **GILVÂNIA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **0159**, pelo prazo de 04 (quatro) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2C8FA58A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0869/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1218/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **JOSE VITORIANO DOS SANTOS MEDEIROS**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **2205**, pelo prazo de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:62C3F856

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0870/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1275/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **KAYOANNA MAYARA WANDERLEY BARBOSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Monitor de Creche**, mat.: **2790**, pelo prazo de 04 (quatro) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, destacando que, por se tratar de pleito inferior a quatro dias, é desnecessário a formalização, cabendo apenas arquivamento do atestado na unidade de trabalho, sendo descabido o desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D4E84B7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0871/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **862/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **ANNE KATHERINE MARTINS DE ARAUJO**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Monitor de Creche**, mat.: **1581**, pelo prazo de 04 (quatro) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D9BBD174

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0872/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1269/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **VANESSA ÉRICA SARMENTO BEZERRA**, ocupante do cargo público em Comissão de **DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO CAPS AD III**, mat.: **1749**, pelo prazo de 04 (quatro) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4C9623F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0873/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1243/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **MARIA PATRICIA DA COSTA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)**, mat.: **2661**, pelo prazo de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EADB5559

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0876/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1235/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JUCILEIDE LEITE CAETANO**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)**, mat.: **1985**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8229F8D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0877/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor(a) abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2.317, 01 de julho de 2022 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **JANIO MENESES SUASSUNA**, na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para prestar serviços na UBS Leidson Assis de Queiroga - Fcº Pereira Vieira, localizada na zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E44A0CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0878/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1221/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FABIANA CARLA MENDES OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas**, mat.: **1086**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de julho de 2022.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:11E03594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0879/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1228/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EDNA TANIA DA SILVA ANACLETO CAMILO**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **75**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de julho de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E04018D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0880/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **495/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **WENDEL AMARO FERNANDES**, ocupante do cargo público efetivo de **MARCENEIRO**, mat.: , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de março de 2022.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:79E668A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0881/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1174/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **WENDELL AMARO FERNANDES**, ocupante do cargo público efetivo de **Carpinteiro**, mat.: **1542**, pelo prazo de 04 (quatro) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D30AD1C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0882/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1201/2022** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EUDES GILMAR ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: 0076, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 04 de julho de 2022, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 0792/2022.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 04 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:70885EB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0883/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1220/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GILDEILSON PEREIRA DE FREITAS	1708	AGENTE DE ZONÓSES
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:21A1640E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0884/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1153/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MAURILIA DA SILVA FERREIRA	0115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:8AAB8BEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0885/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1114/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
STENIO RAMOS DA SILVA GUEDES	1328	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:702A38B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0886/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1110/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JACKSON RODRIGUES NÓBREGA	0715	CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:3DAB953F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0887/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1299/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DA SALETE LOPES DE ASSIS	0039	FARMACÊUTICO
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F42952EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0888/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1293/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ODILON RODRIGUES SARMENTO NETO	0976	FARMACÊUTICO
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5728947B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0889/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1284/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HILBERTO DE ASSIS FERREIRA	0732	CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A4F2768B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇOS DE Nº 023/2022**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 016/2022: Licitante habilitado: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES - CNPJ: 28.114.128/0001-03; TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.050.310/0001-00. Licitante inabilitado: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58 (ITEM: 8.2.3.). Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 25/08/2022, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 16 de agosto de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FCBA9AF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2022**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Concorrência de nº 001/2022: Licitante habilitado: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462 - CNPJ: 29.578.882/0001-59. Licitante inabilitado CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 09.913.177/0001-53 (ITEM: 8.3.2.); COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58 (ITEM: 8.2.3.); E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40 (ITENS: 7.5.1., 8.2.3., 8.2.8., 8.3.4. E 8.3.5.); EJAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.603.358/0001-83 (ITENS: 8.2.6., 8.2.11, 8.3.4. E 8.3.5.); F.COSTA CONSTRUÇÕES,

SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 37.325.870/0001-40 (8.3.1., 8.3.2. E 8.3.5.); JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI - CNPJ: 33.418.501/0001-41 (ITENS: 8.2.3., 8.3.4. E 8.3.5.).
Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 11h:00mn (onze horas), do dia 25/08/2022, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 16 de agosto de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:AB5C8E88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE
RETIFICAÇÃO Nº 004/2022**

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, **RETIFICA** o Edital de Convocação para Posse 003/2022, o qual CONVOCA os candidatos, constantes no Anexo I, que obedeceram as exigências contidas nos seguintes editais: **Edital de Convocação nº 002/2022, Edital de Retificação 002/2022, Edital de Convocação nº 003/2022, Edital de Retificação 003/2022, Edital de Convocação 004/2022, Edital de Convocação 005/2022 e Edital de Convocação 006/2022**, os quais foram considerados **APTOS**, para comparecerem ao ato de **POSSE**, que se dará no **dia 30 de agosto de 2022, às 09:00hs na Quadra da Escola Carlos Alberto Medeiros Duarte**, situada à Rua Antônio Alexandre Medeiros Duarte Sobreira, Bairro Maia, Princesa Isabel - PB, **acrescentando ao ANEXO I, as seguintes convocações.**

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

CUIDADOR DE CRIANÇA ESPECIAL (PNE)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
07197	PRICILLA HORTÊNCIA DE SOUZA	1	Aprovada

ENFERMEIRA

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
0056	ROSINES MEDEIROS FREITAS	41	Aprovada

*convocação decorrente de determinação judicial/sentença - Processo nº 0800237-20.2018.8.15.0311.

Para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, a presente RETIFICAÇÃO será publicada no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de publicações da Prefeitura, nos endereços eletrônicos www.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup e a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento também fará contato telefônico com os convocados.

Princesa Isabel-PB, 17 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA O NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:D65D83A8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL
0010/2022**

OBJETO: Realinhamento dos preços contratados - nos limites permitidos por lei, em função do reajuste/supressão de preço de valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para empresa especializada em fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel BS10) destinados à frota de veículos e veículos locados do Município de Santana dos Garrotes – PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme especificações constantes na proposta analisada e aprovada, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: As supressões citadas, corresponde a redução nos preços, conforme verificados em notas fiscais de compra, notas do fornecedor emitidos, conforme verificado também no preço de bomba no valor de **R\$ 6,20** (seis reais e vinte centavos) para gasolina comum, e diesel BS 10 no valor de **R\$ 7,80** (sete reais e oitenta centavos), bem como as sucessivas reduções autorizados pela ANP e repassados pelas distribuidoras, conforme documentos em anexo ao contrato. Nesse sentido, justifica-se a redução nos preços solicitados pela contratada.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS/PB

CONTRATADO: POSTO LOPES LTDA - CNPJ: 12.601.723/0001-25, com sede na AC. BR 361, Granja Santo Antônio, S/N, Piancozinho, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.402.750,00 (dois milhões quatrocentos e dois mil setecentos e cinquenta reais), já com valor reduzido de **R\$ 134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:44F09CA2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS
DE PREÇOS**

**AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS
DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE (01) UMA CRECHE MUNICIPAL, DE ACORDO COMO PROGRAMA PARAIBA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100(CEM) CRIANÇAS, NA SEDE DE SÃO FRANCISCO/PB.

Após análises da habilitação pela CPL e parecer emitido pela engenharia, segue resultado: declaramos **INABILITADAS** as empresas:

MOTIVA CONSTRUÇÕES, CNPJ N. 31.381.604/0001-59;

R&N EMPREENDIMENTOS, CNPJ N. 17.604.005/0001-26;

CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.609.311/0001-00;

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ N. 37.325.870/0001-40;

MLS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME, CNPJ Nº 12.102.978/0001-43;

PROJEMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ N. 21.784.773/0001-86;

RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ N. 04.672.369/0001-00;

FFJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 19.369.906/0001-06;

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90, (acervo técnico operacional inválido), descumprindo os itens 6.5.3 e 6.5.4 do edital.

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ N. 37.325.870/0001-40; não apresentou Caução, descumprindo o item 6.4.4 do edital e acervo técnico operacional inválido, descumprindo os itens 6.5.3 e 6.5.4 do edital.

CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.609.311/0001-00; não apresentou Caução, descumprindo o item 6.4.4 do edital, acervo técnico operacional inválido e descumprindo os itens 6.5.3 e 6.5.4 do edital.

Declaramos **HABILITADAS** as empresas:

F. J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N. 20.284.072/0001-15;

AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N. 13.351.120/0001-85;

ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, CNPJ N. 04.328.497/0001-22;

INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N. 03.757.786/0001-84;

CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP, CNPJ N. 04.441.785/0001-99;

PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI EPP, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00,

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58, por atenderem todos os itens do edital.

Fica deste então, em não havendo impetração de recurso, agendada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o dia **26 de Agosto de 2022, às 09:00Hs**, da manhã, na sala de licitações e em sessão pública, mesmo endereço da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB.

São Francisco/PB, 17 de Agosto de 2022.

FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:B5E6BEF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 17 de Agosto de 2022

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:DF9578C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00050/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO;** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **QUEIROGA & ABRANTES LTDA - R\$ 51.120,00.**

São Francisco - PB, 17 de Agosto de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:0375B32F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **18 de agosto de 2022, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MADEIRA.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **31 de agosto de 2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador:FE3EDE74

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 106/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 106/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;
CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA (CNPJ nº 36.786.488/0001-71); OBJETO: aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ 3.437,40 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Elemento de Despesas:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.0000-400 001 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.0000-400 001 1.660.0000-400 311; VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva De Oliveira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador:ACC8630E

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO - EMPRESA MARCOS ANTONIO DANTAS**

Ao Representante da Empresa

Marcos Antônio Dantas

CNPJ: 12.160.512/0001-02

Rua: R FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 110 CASA - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB

Telefone: (83) 3446-1013

CEP: 58893-000

Sr. Marcos Antônio Dantas

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 017/2022**.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de agosto de 2022.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador:6455C053

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2022 SAPÉ, 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **MARIA FERNANDA RODRIGUES PESSOA**, matrícula nº 2124136, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03,

lotada na Secretaria de Comunicação. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:1CE74369

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2022 SAPÉ, 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2124148, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CAAS-06, lotado no Gabinete do Prefeito. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:8313F6A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2022 SAPÉ, 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **BRENO RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 2123819, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:80DF8609

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2022 SAPÉ, 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **ANTONIO SEVERINO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Gerencial I, símbolo CAAG-01, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:89FBF37D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 195/2022 SAPÉ, 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **SEVERINO PEDRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2123992, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Gerencial I, símbolo CAAG-01, lotado na Secretaria de Planejamento. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B265433D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 196/2022 SAPÉ, 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **ELSON DE VASCONCELOS MONTEIRO**, matrícula nº 2124209, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Gerencial II, símbolo CAAG-02, lotado na Secretaria de Planejamento. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DC694899

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 197/2022 SAPÉ, 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de

dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, matrícula nº 2123675, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Gerencial II, símbolo CAAG-02, lotada na Secretaria de Planejamento. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:95F313BB

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 198/2022 SAPÉ, 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 2123996, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Gerencial I, símbolo CAAG-01, lotado na Secretaria de Finanças. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:72528A6B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 200/2022 SAPÉ, 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **RICARDO NUNES RAMOS**, matrícula nº 21241050, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Suporte Operacional I, símbolo CASE-01, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8C715EAC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 201/2022 SAPÉ, 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **PATRÍCIA DE BRITO MOREIRA**, matrícula nº 2123602, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Técnico Especializado, símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:29D502E1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 202/2022 SAPÉ, 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **CINTHIA DA SILVA MORAIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Gerencial I, símbolo , lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8C2A80F7

GABINETE DO PREFEITO**RESENHA Nº 059/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
2122376	Edilma Florêncio dos Santos	Agente de Serv. Gerais	Sec. de Educação	16/08/2022 26/08/2022
2084939	José de Arimatéia da Silva	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Saúde	10/08/2022 08/11/2022
7230	Josivaldo Francisco Nascimento Nunes	Vigia	Sec. de Saúde	01/08/2022 01/11/2022
2071321	Lucicláudia da Costa Santiago	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Educação	15/08/2022 22/08/2022
1039	Mariza Alexandre da Silva	Professor P2	Sec. de Educação	16/08/2022 15/10/2022
1058	Nadja Romualdo Alves Silva	Professor P2	Sec. de Educação	11/08/2022 09/10/2022
1276	Sylvia Luciana Lima Holmes Madruga	Professor P1	Sec. de Educação	09/08/2022 07/10/2022
2084925	Valdilene Sousa da Silva	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Saúde	09/08/2022 07/11/2022

Sapé, 17 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:40EE747A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora, **ALBANISA ARAÚJO TEIXEIRA**, sob matrícula nº **3259**, ocupante do cargo de **PSICOLOGA**, para exercer suas funções junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), sendo lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de Agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Agosto de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jose Wesly Souza da Silva
Código Identificador:D194334E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00212/2022/PMU-GP

Uiraúna – PB, 17 de agosto de 2022.

Nomeia o candidato aprovado no Processo Seletivo Público nº 01/2022 para a contratação de ACS do Município de Uiraúna.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Maria Sulene Dantas Sarmento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II da CF/88, pela Lei Orgânica Municipal, pela LC n. 313/1994 e demais legislações aplicáveis à espécie, em especial a EC n. 51/06 – Lei n. 11.350/2006 – Agentes Comunitários de Saúde, considerando a aprovação do servidor em Processo Seletivo Público CONSIDERANDO a aprovação do servidor em processo Seletivo Público nº 01/2022 para a Contratação de ACS.

RESOLVE:

1º **NOMEAR, Joano Batista da Silva** para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Uiraúna-PB/, junto à **Unidade de Saúde da Família V área 1** deste município, servindo-lhe de título a presente portaria.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:0DCB3A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00213/2022/PMU-GP

Uiraúna – PB, 17 de agosto de 2022.

Nomeia o candidato aprovado no Processo Seletivo Público nº 01/2022 para a contratação de ACS do Município de Uiraúna.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Maria Sulene Dantas Sarmento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II da CF/88, pela Lei Orgânica Municipal, pela LC n. 313/1994 e demais legislações aplicáveis à espécie, em especial a EC n. 51/06 – Lei n. 11.350/2006 – Agentes Comunitários de Saúde, considerando a aprovação do servidor em Processo Seletivo Público CONSIDERANDO a aprovação do servidor em processo Seletivo Público nº 01/2022 para a Contratação de ACS.

RESOLVE:

1º NOMEAR, **Noelma de Oliveira Ferreira** para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Uiraúna-PB/, junto à **Unidade de Saúde da Família V área 2** deste município, servindo-lhe de título a presente portaria.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:FFCB6774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANÁLISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0006/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANÁLISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0006/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preço nº 006/2022. À luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 0159/2022, por unanimidade de seus membros após análise detida do documento ficou constatado que: Empresas **DESCLASSIFICADAS; CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LTDA ME**, com CNPJ de nº 11150150000106; **JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA** com CNPJ DE Nº 31248619000143, ambas as empresas ficam impedidas de participarem nos termos do item 2.2 “g” - “2.2 - Será vedada a participação de empresas que: g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação”, a CPL identificou que que senhor **JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA** com CPF 431.754.144-00, é o sócio proprietário e responsável técnico da empresa de participante do certame de nome fantasia de FEKOL ENGENHARIA LTDA, e também é responsável técnico da empresa participante **CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LTDA**, deste modo sendo desclassificada ambas as empresas por manter vínculo com responsável técnico de ambas participantes do certame, desta forma ferindo o principio da inviabilidade da proposta e da livre competição. **HABILITADAS: FFJ CONSTRUTORA LTDA com CNPJ Nº 19369906000106, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME com CNPJ nº 11170603000158**;. Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias úteis contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia **26 de agosto de 2022, às 08:30** horas na sala da CPL no endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO-

UIRAÚNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

UIRAÚNA-PB, 17 de agosto de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:877321A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0065 2022

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0065/2022 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PROCEDIMENTO CIRURGICO OFTALMOGÓGICO PARA CATARATA E PTERGIO À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA-PB.

Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de pacientes que necessitam de tratamento oftalmológico. **DEMANDA PREVISTA**

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

Procedimento tipo facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável – quantidade 58 – valor unitário por procedimento R\$ 771,60 – valor total R\$ 44.752,80.

Procedimento tipo tratamento cirúrgico de pterígio– quantidade 25 – valor unitário por procedimento R\$ 209,55 – valor total R\$ 5.238,75.

1.1.3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000 – (CPL.UIRAUNA@GMAILCOM) ., preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0065/2022, Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/08/2022 às 17:00h. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2º, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 302 1002 2096 MANUT. DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU.

FONTE RECURSO: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde; 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS;

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade das atividades executadas no exercício anterior, observou-se a necessidade da efetivação por uma empresa para prestação de serviço de consulta e procedimento médicos especializadas em catarata, por motivo necessidade básica sendo necessário a contratação deste serviço para uma melhor atender a demanda dos usuários do SUS deste município desta forma observando as metas e diretrizes e adequação dos procedimentos prestado por esta administração objetivadas por esta gestão..

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todos os profissionais necessário para realização dos procedimentos, insumos e outros necessário a realização do serviço, atendendo as normas técnicas da saúde, o procedimento deve ser realizado por profissional com especialidade devidamente registrado no conselho de classe , bem como todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. Dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A prestação do serviço deve ser prestado in loco ou em mediante autorização da Administração para ser realizado em local adequado atendendo as normas sanitária de saúde, o serviço deve ser prestado conforme demanda autorizada pelo FMS, devendo o objeto ora contratado em perfeito estado e atendendo as especificações do termo de referência.

5.2 Fornecer serviço de boa qualidade dentro padra e normas da saúde.

5.3 Se responsabilizar pela qualidade do serviço prestado.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos: provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização

mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

Atender em até 48 horas após solicitado o serviço por escrito pela secretaria competente.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as

correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal solicitante em estrita observância das especificações para execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade do e será também responsável pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente prestação do serviço.

8.1.6 Comunicar a Administração a entrega dos materiais e dos serviços, dentro do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços, bem como autorizar a dedução direto em fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO

9. DA CONTRATANTE

9.1 Receber provisoriamente os materiais ou serviço, disponibilizando local, data e horário.

9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Uiraúna-PB, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ IVÔNIO DE SÁ SOBREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:85031546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇO Nº 0008/2018

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇO Nº 0008/2018.

O Município de UIRAÚNA, neste ato representado pelo Sr.^a Prefeita MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, informa a quem interessar a rescisão contratual nos termos do art. 79, inciso II, da Lei federal de nº 8.666/93, do Contrato de nº 0045/2020, cujo o objeto é **EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE UIRAÚNA, CONSIDERANDO** que a Empresa PJF Almeida Construções e Serviços Eireli – ME não tem interesse em continuar a execução dos serviços; **CONSIDERANDO** que há necessidade de concluir os serviços Objeto da presente Licitação. **CONSIDERANDO** que a

Empresa contratada não apresentou Certidão Negativa de Tributos Federais, bem como à Certidão Negativa Trabalhista, o que fundamenta que está não encontra-se em regularidade tributária. Fica assim rescindido o citado contrato entre o Município de UIRAÚNA e a empresa PJF Almeida Construções e Serviços Eireli-ME, com sede no endereço, Rua Boa Ventura Rocha, 08, Centro, Sousa-PB, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.777.403/0001-93. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Major José Fernandes, 146, Centro Uiraúna-PB, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 12 de agosto de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO.
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:AA00C6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA
Nº 0006/2019.

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 0006/2019.

O Município de UIRAÚNA, neste ato representado pelo Sr.^a Prefeita MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, informa a quem interessar a rescisão contratual nos termos do art. 79, inciso II, da Lei federal de nº 8.666/93, do Contrato de nº 0032/2020, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS COMUNIDADES RURAIS DE “CAFUNDÓ E DISTRITO DE AREIAS”, NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA CONSIDERANDO** o distrato contratual por decurso de prazo, ao que será rescindido o contrato de nº 0032/2020. **CONSIDERANDO** que a Empresa contratada não apresentou Certidão Negativa de Tributos Federais, bem como à Certidão Negativa Trabalhista, o que fundamenta que está não encontra-se em regularidade tributária. Fica assim rescindido o citado contrato entre o Município de UIRAÚNA e a empresa PJF Almeida Construções e Serviços Eireli-ME, com sede no endereço, Rua Boa Ventura Rocha, 08, Centro, Sousa-PB, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.777.403/0001-93. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Major José Fernandes, 146, Centro Uiraúna-PB, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 12 de agosto de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO.
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:548C0877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 0066 2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 066/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERTADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional
RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 17/08/2022.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 203/2022.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 27.197.452/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERTADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 066/2022
DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1002 2091 MANUTENCAO PROGRAMA DO PREVINE BRASIL; 10 301 1002 2094 MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA – PAB; 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE. FONTE: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção; 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. APLICAÇÕES DIRETAS: 3190.00; 4490.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 17/02/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:4D72EAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 0067 2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 067/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS, ROUPAS E ADEREÇOS DO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional
RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 17/08/2022.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Uiraúna
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 204/2022.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa CLAUDIA ANA DOS SANTOS ME, CNPJ nº 11.486.476/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS, ROUPAS E ADEREÇOS DO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 067/2022
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO. Elemento de despesa: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 15001001 Recursos não

Vinculados de Impostos – MDE. APLICAÇÕES DIRETAS: 4490.00; 3190.00.
 VALOR GLOBAL: R\$ 11.512,65 (Onze mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)
 VIGÊNCIA: 31/12/2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:E455FE08

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2022

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos do Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA						
CNPJ: 15.114.641/0001-44						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
37	HD EXTERNO 1TB	TOSHIBA	UNID	20	410,00	8.200,00
38	Impressora Multifuncional ECOTANK	HP	UNID	15	1.167,90	17.518,50
TOTAL						25.718,50

VENCEDOR: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA						
CNPJ: 26.995.037/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Alicate Crimpar Rj11/Rj45 Cat6 Ht2810r Garra	KEYSTONE	UNID	2	90,00	180,00
3	Bateria Para Placa Mãe Lithium 3v (pilha)	ELGIN	UNID	40	5,00	200,00
4	Cabo de Força Tripolar Modelo Novo	FORCELINE	UNID	30	35,00	1.050,00
5	Cabo de Impressora USB 1.80mts	FORCELINE	UNID	10	35,00	350,00
8	Cartucho HP – 662 Preto	HP	UNID	10	125,00	1.250,00
9	Cartucho HP – 662 colorido	HP	UNID	10	125,00	1.250,00
10	Cartucho HP – 667 Preto	HP	UNID	5	98,00	490,00
11	Cartucho HP – 667 Colorido	HP	UNID	5	96,00	480,00
12	Cartucho HP – 664 Preto	HP	UNID	5	135,00	675,00
13	Cartucho HP – 664 Colorido	HP	UNID	5	130,00	650,00
14	Câmera Fotográfica câmera fotográfica – EOS Rebel T7 EF-S 18–55 F/3.5–5.6 Is II – Câmera Digital	CANNON	UNID	3	4.490,00	13.470,00
20	Conectores de REDE RJ45 Premium Ouro (pacote com 100 unidades)	MEGATRON	PACOTE	5	65,00	325,00
24	Dvd-r Tubo Com 100 Unidades 16x 4.7gb 120 Minutos (disco)	MASTERPRINT	UNID	4	250,00	1.000,00
25	Espátulas Metálicas para Abertura de Notebook	YAXUN	UNID	7	178,00	1.246,00
27	Estação Solda Retrabalho 2 Em 1	YAXUN	UNID	1	590,00	590,00
28	Ferramentas Precisão 38 Peças Yaxun Notebook Computadores	YAXUN	MALA	3	200,00	600,00
29	Ferro de Solda 60w	YAXUN	UNID	1	125,00	125,00
30	Filtro de Linha 6 Tomadas	FORCELINE	UNID	10	55,00	550,00
31	Fonte Assimétrica 30v	FORCELINE	UNID	1	1.100,00	1.100,00
34	Fonte Universal para Notebook 40w	FORCELINE	UNID	7	80,00	560,00
35	Fonte Universal para Notebook 60w	FORCELINE	UNID	4	90,00	360,00
36	Gravador de DVD Externo	BRASIL PC	UNID	4	260,00	1.040,00
42	Luva Anti-estática Par Proteção Manutenção	FLEXTACTIL	PAR	5	30,00	150,00
47	Microfone sem Fio com Lapela Portátil, com Receptor	VOKAL	UNID	5	620,00	3.100,00
51	Mouse Pad	MULTLASER	UNID	25	35,00	875,00
57	Pasta Termica Cinza Prata 100g	THERMAL	UNID	10	138,00	1.380,00
58	Pendrive usb 3.0 16gb	MULTLASER	UNID	23	45,00	1.035,00
59	Pendrive usb 3.0 32gb	MULTLASER	UNID	19	48,00	912,00
60	Placa Mãe LGA 1150	ASROCK	UNID	5	390,00	1.950,00
61	Placa Mãe LGA 1151	ASROCK	UNID	5	390,00	1.950,00
63	Refil de Tinta Amarela Modelo T544 – Para Impressora Epson	MASTERPRINT	UNID	70	22,00	1.540,00
64	Refil de Tinta Amarela Modelo T664 – Para Impressora Epson	MASTERPRINT	UNID	80	20,00	1.600,00
65	Refil de Tinta Azul Modelo T544 – Para Impressora Epson	MASTERPRINT	UNID	70	20,00	1.400,00
66	Refil de Tinta Azul Modelo T664 – Para Impressora Epson	MASTERPRINT	UNID	80	20,00	1.600,00
67	Refil de Tinta Preta Modelo T544 – Para Impressora Epson	MASTERPRINT	UNID	100	25,00	2.500,00
68	Refil de Tinta Preta Modelo T664 – Para Impressora Epson	MASTERPRINT	UNID	160	22,00	3.520,00
69	Refil de Tinta Vermelha Modelo T544 – Para Impressora Epson	MASTERPRINT	UNID	70	22,00	1.540,00
70	Refil de Tinta Vermelha Modelo T664 – Para Impressora Epson	MASTERPRINT	UNID	80	25,00	2.000,00
76	Toner Impressora HP Laser Ref. 80A	MAXPRINT	UNID	5	240,00	1.200,00
77	Toner Impressora HP Laser Ref. 83A	MAXPRINT	UNID	9	256,00	2.304,00
78	Toner Impressora HP Laser Ref. 85A	MAXPRINT	UNID	17	244,00	4.148,00
79	Toner Impressora Sansumg D 111S	MAXPRINT	UNID	5	245,00	1.225,00
80	Toner Impressora Sansumg D 111L	MAXPRINT	UNID	5	255,00	1.275,00
82	Tripé para Data Show completo, altura até 1,80metros, com ganchos e contra peso.	BETEC	UNID	3	600,00	1.800,00
83	web Can HD para chamadas e gravações em vídeo.	LOGITECH	UNID	10	290,00	2.900,00
TOTAL						69.445,00

VENCEDOR: LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI						
CNPJ: 36.544.770/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	Computador PC Completo Intel Core i7, 8GB Ram, HD SSD 240GB, Monitor 18,5" LED, Wi-fi,	JAB	UNID	12	2.300,00	27.600,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	Teclado e Mouse					
26	Estabilizador de 1000va 220/110	ENERGILUX	UNID	30	220,00	6.600,00
46	Memoria DDR4 4GB – Notebook	FORZA	UNID	5	150,00	750,00
50	Mouse Optico USB	MULTILASER	UNID	30	12,00	360,00
52	Nobreak 1400va	PCTOP	UNID	20	775,00	15.500,00
53	Nobreak 600va	PCTOP	UNID	12	330,00	3.960,00
54	Notebook Core i3 4GB de Memória, 1TB de HD, Com Teclado Numerico, tela 15,6"	LENOVO	UNID	12	2.890,00	34.680,00
55	Notebook Core i5 8GB de Memória, 1TB de HD, Com Teclado Numerico, Tela 15,6"	LENOVO	UNID	10	3.900,00	39.000,00
TOTAL						128.450,00

VENCEDOR: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS						
CNPJ: 42.092.696/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Adaptador de Rede Wireless 300Mbps	TENDA	UNID	50	60,00	3.000,00
6	Cabo de Rede UTP Soho 305 metros	JL-PROTEK	CAIXA	4	350,00	1.400,00
7	Cabo HDMI 2.0 4K Hdr 19P 2 metros	DUEX	UNID	15	20,00	300,00
15	Caixa de Som USB	DUEX	UNID	14	50,00	700,00
17	Computador PC Completo Intel Core i3 8GB HD 500GB Wi-fi, Monitor 18,5", teclado e maouse	JAB	UNID	10	1.680,00	16.800,00
18	Computador PC Completo Intel Core i5 8gb SSD 240GB Monitor 18,5" Hdmi ,teclado e mouse	JAB	UNID	15	1.780,00	26.700,00
32	Fonte ATX 300W	DUEX	UNID	50	80,00	4.000,00
33	Fonte Real ATX 550W	DUEX	UNID	18	250,00	4.500,00
39	Impressora a Laser Multifuncional, wi-fi	ELGIN	UNID	5	1.860,00	9.300,00
40	Kit de Teclado e Mouse Sem Fio	THOPSOOM	UNID	30	100,00	3.000,00
41	Kit de Teclado e Mouse com Fio	THOPSOOM	UNID	15	70,00	1.050,00
43	Memoria DDR2 2GB – Desktop	SMART	UNID	7	80,00	560,00
44	Memoria DDR3 4GB – Desktop	HIKVISION	UNID	11	120,00	1.320,00
48	Mochila para Notebook	HP	UNID	6	99,00	594,00
56	Notebook Core i7 8GB, 1 TB de HD, com teclado Numérico Tela 15,6"	LENOVO	UNID	7	4.850,00	33.950,00
62	Projeto Multimedia Acima de 3300 Lumens Com Entrada HDMI e Bluetooth	MULTILASER	UNID	7	2.780,00	19.460,00
71	Roteador WiFi 300Mbps	TENDA	UNID	30	80,00	2.400,00
73	Switch 16 Portas 10/100	TENDA	UNID	10	280,00	2.800,00
74	Switch 24 Portas 10/100	TENDA	UNID	2	650,00	1.300,00
75	Teclado Com Fio 600 Usb Preto	VALIANTY	UNID	30	30,00	900,00
81	Tela de Projção para data Show com Tripé de 100 polegadas	TES	UNID	2	890,00	1.780,00
84	Servidor Poweredge T350	DELL	UNID	1	8.500,00	8.500,00
85	Escaner de Mesa TR C230	CANON	UNID	5	2.490,00	12.450,00
TOTAL						156.764,00

VENCEDOR: P D S DE ALMEIDA						
CNPJ: 45.088.720/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	Computador (GABINETE) completo Core i5, 8GB SSD 240GB	JAB	UNID	10	1.189,00	11.890,00
21	Disco Rigido HD 1TB Notebook (NORMAL)	SEAGATE	UNID	7	275,00	1.925,00
22	Disco Rigido HD 1TB Notebook Slim	SEAGATE	UNID	5	275,00	1.375,00
23	Disco Rigido HD SATA 2 1TB Interno (desktop)	SEAGATE	UNID	21	279,00	5.859,00
45	Memoria DDR3 4GB – Notebook	SMART	UNID	5	130,00	650,00
49	Monitor 18,5" LED Resolução Mínima 1366 x 768 Pixel	PC TOP	UNID	10	590,00	5.900,00
TOTAL						27.599,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00027/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA.

CNPJ: 15.114.641/0001-44.

ITEM(S): 37 - 38.

VALOR: R\$ 25.718,50.

EMPRESA: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 26.995.037/0001-90.

ITEM(S): 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 20 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 34 - 35 - 36 - 42 - 47 - 51 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 82 - 83.

VALOR: R\$ 69.445,00.

EMPRESA: LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI.

CNPJ: 36.544.770/0001-42.

ITEM(S): 16 - 26 - 46 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55.

VALOR: R\$ 128.450,00.
 EMPRESA: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS.
 CNPJ: 42.092.696/0001-73.
 ITEM(S): 1 - 6 - 7 - 15 - 17 - 18 - 32 - 33 - 39 - 40 - 41 - 43 - 44 - 48 - 56 - 62 - 71 - 73 - 74 - 75 - 81 - 84 - 85.
 VALOR: R\$ 156.764,00.
 EMPRESA: P D S DE ALMEIDA.
 CNPJ: 45.088.720/0001-99.
 ITEM(S): 19 - 21 - 22 - 23 - 45 - 49.
 VALOR: R\$ 27.599,00.
TOTAL: R\$ 407.976,50.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 11 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO –
 Prefeito

Publicado por:
 Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:37474FC3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 276/2022

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **09.084.815/0001-70**, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sr.ª HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 789.374.264-04 E PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1.234.700 2 – VIA SSP/PB, RESIDENTE NA RUA: AV. RIO BRANCO, 317, BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE PATOS/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 276/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 - PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ: 21.318.384/0001-65					
E-mail: vendas.jtaembalagens@hotmail.com. Telefone: (83) 9924-0829					
Representante Legal: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - 011.174.574-86					
Endereço: Monteiro, Monteiro, Monteiro/PB, 58.500-000					
LOTE:	1	PRODUTO:		KIT CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS MONTADA E EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE CONTENDO:	
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	MELHOR LANCE	VALOR TOTAL
1.	01. 02 kg de Açúcar cristal. 02. 02 kg de Arroz Parboilizado tipo 1. 03. 01 pacote com 400g de Biscoito Doce: tipo Maria – Embalagem com 03 unidades. 04. 01 pacote com 200g de Bolacha comum. 05. 02 kg de Feijão carioca tipo 1. 06. 01 kg de Farinha de mandioca. 07. 04 pacotes de 500g de Flocos de milho, tipo flocão pré-cozido 08. 02 pacotes de 500g de Macarrão espaguete fino 09. 01 pote de 500g de Margarina vegetal cremoso 10. 02 pacotes de 200g de Leite em pó integral instantâneo 11. 01 embalagem de 900ml de Óleo comestível de soja 12. 01 kg de Sal refinado 13. 01 lata de 125g de Sardinha em óleo comestível 14. 01 Rapadura 500gr 15. 01 pacote de 250g de café tradicional, torrado e moído, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café- abic nota de qg 4,5 ou superior.	UNIDADES	800	R\$ 102,67	R\$ 82.136,00

embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.			
VALOR GLOBAL:	R\$ 82.136,00		

VALOR GLOBAL: R\$ 82.136,00 (OITENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N° 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos - PB, 17 de agosto de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS	J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTEIS LTDA.
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social.	CNPJ: 21.318.384/0001-65
Ordenador de Despesas	

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:71D7BA54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 827/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ **331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais)**. Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.1002.2004.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	65.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R\$	65.000,00
	Valor Total do Órgão (20200) R\$	65.000,00
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	90.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R\$	90.000,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	90.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	
	27.812.2014.2032.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R\$	15.000,00
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.122.2028.2094.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R\$	40.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	55.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2037	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS	
	10.302.2005.2037.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R\$	5.000,00
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3390480000.500 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	13.000,00
	Valor Total da Ação (2078) R\$	13.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	18.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	
	08.243.2013.2050.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2050) R\$	8.000,00
2056	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD BF	
	08.244.2001.2056.3390390000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2056) R\$	10.000,00
2103	MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
	08.241.2029.2103.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2103) R\$	50.000,00
2105	MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO	
	08.243.2016.2105.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	35.000,00
	Valor Total da Ação (2105) R\$	35.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	103.000,00
	Valor Total R\$	331.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20100	GABINETE DO PREFEITO	
1003	ADQUIRIR EQUIP. E VEÍCULOS P/ GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.1002.1003.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	Valor Total da Ação (1003) R\$	7.000,00
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.1002.2002.3390080000.500 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00
	04.122.1002.2002.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R\$	9.000,00
	Valor Total do Órgão (20100) R\$	16.000,00
20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2003	CURSO DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM P SERV. MUNICIPA	
	04.122.1002.2003.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	4.900,00
	Valor Total da Ação (2003) R\$	4.900,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.1002.2004.3390400000.501 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.300,00
	Valor Total da Ação (2004) R\$	10.300,00
	Valor Total do Órgão (20200) R\$	15.200,00
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1018	CONSTRUIR/AMPL/REFORMAR O MERCADO PÚBLICO	
	15.451.2018.1018.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	20.300,00
	Valor Total da Ação (1018) R\$	20.300,00

1138	ADQ. VEIC/ EQUIP/ MÁQUINAS PARA SEC DE AGRICULTURA	
	20.122.2009.1138.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.800,00
	Valor Total da Ação (1138) R\$	22.800,00
2012	ASSISTIR AO PEQUENO MINERADOR	
	20.663.2009.2012.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
	20.663.2009.2012.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	3.300,00
	20.663.2009.2012.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.100,00
	Valor Total da Ação (2012) R\$	13.100,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	56.200,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1025	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	
	12.361.2011.1025.4590610000.540 AQUISICOES DE IMOVEIS	1.900,00
	Valor Total da Ação (1025) R\$	1.900,00
1126	CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	
	12.361.2011.1126.4490510000.710 OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
	Valor Total da Ação (1126) R\$	60.000,00
2021	MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	12.361.2011.2021.3390360000.550 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	200,00
	Valor Total da Ação (2021) R\$	200,00
2027	MANUT. ATIV DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO BRALF	
	12.366.2007.2027.3390390000.569 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	3.100,00
	Valor Total da Ação (2027) R\$	3.100,00
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.3390360000.542 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	4.900,00
	12.365.2010.2083.3390360000.569 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	4.100,00
	Valor Total da Ação (2083) R\$	9.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	74.200,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1059	ADQUIRIR AMBULANCIA E/OU UNIDADE MÓVEL DE SAUDE	
	10.302.2023.1059.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00
	10.302.2023.1059.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00
	Valor Total da Ação (1059) R\$	18.700,00
1113	CONST/REFOR/EQUIP FARMÁCIA BÁSICA	
	10.303.2004.1113.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.300,00
	10.303.2004.1113.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
	Valor Total da Ação (1113) R\$	13.400,00
1145	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UPA	
	10.302.2005.1145.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
	Valor Total da Ação (1145) R\$	4.900,00
2034	MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	10.301.2004.2034.3390410000.600 CONTRIBUICOES	4.100,00
	Valor Total da Ação (2034) R\$	4.100,00
2036	MANTER PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
	10.301.2004.2036.3390360000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	1.900,00
	Valor Total da Ação (2036) R\$	1.900,00
2073	MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	
	10.303.2004.2073.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
	10.303.2004.2073.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00
	Valor Total da Ação (2073) R\$	20.200,00
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3190920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.100,00
	Valor Total da Ação (2078) R\$	4.100,00
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
	10.301.2004.2080.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.100,00
	Valor Total da Ação (2080) R\$	5.100,00
2095	MANTER ATIVIDADES DO NASF	
	10.301.2004.2095.3390140000.500 DIARIA-CIVIL	3.100,00
	10.301.2004.2095.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	4.100,00
	Valor Total da Ação (2095) R\$	7.200,00
2097	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	10.305.2025.2097.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	5.100,00
	Valor Total da Ação (2097) R\$	5.100,00
2098	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	10.304.2025.2098.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	5.100,00
	10.304.2025.2098.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
	Valor Total da Ação (2098) R\$	10.500,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	95.200,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1070	REF/AMPL/EQUIPAR O NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOLES	
	08.243.2006.1070.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	5.900,00
	Valor Total da Ação (1070) R\$	5.900,00
1146	CONSTRUIR,EQUIP E AMPLIAR REFEITORIO VIDA ATIVA	
	08.241.2029.1146.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	7.100,00
	Valor Total da Ação (1146) R\$	7.100,00
1148	REFORMAR,EQUIPAR CENTRO DE REFER.DE ASSISTENCIA SO	
	08.244.2013.1148.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	1.900,00
	Valor Total da Ação (1148) R\$	1.900,00
2049	MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD	
	08.243.2006.2049.3390140000.500 DIARIA-CIVIL	3.200,00
	08.243.2006.2049.3390360000.669 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R\$	6.200,00
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	
	08.243.2013.2050.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.100,00
	08.243.2013.2050.3390920000.660 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.100,00
	08.243.2013.2050.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.100,00
	08.243.2013.2050.3390930000.660 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.100,00
	Valor Total da Ação (2050) R\$	18.400,00
2055	MANUTENÇÃO ATIV DO PROGRAMA IGD SUAS	
	08.244.2001.2055.3390140000.660 DIARIA-CIVIL	3.000,00

	Valor Total da Ação (2055) R\$	3.000,00
2056	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -JGD BF	
	08.244.2001.2056.3190040000.660 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2056) R\$	5.000,00
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
	08.243.2016.2085.3350410000.500 CONTRIBUIÇÕES	3.900,00
	08.243.2016.2085.3350430000.669 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.900,00
	08.243.2016.2085.3390140000.669 DIÁRIA-CIVIL	3.100,00
	Valor Total da Ação (2085) R\$	11.900,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2001.2090.3190960000.500 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R\$	2.000,00
2093	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS	
	08.243.2001.2093.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	4.100,00
	Valor Total da Ação (2093) R\$	4.100,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	65.500,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1080	CONST/REFORMAR/REVITALIZAR PRAÇAS PÚB. E QUIOSQUES	
	15.451.2018.1080.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
	Valor Total da Ação (1080) R\$	3.500,00
1084	ADQ VEIC. COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET.	
	15.452.1002.1084.4490520000.700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
	Valor Total da Ação (1084) R\$	2.300,00
2013	MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
	26.782.2015.2013.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	2.900,00
	Valor Total da Ação (2013) R\$	2.900,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	8.700,00
	Valor Total R\$	331.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: 19174D21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA EDITAL

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE
Título da proposta:

Cronograma de execução das atividades

Atenção: após o preenchimento desta planilha, ela deve ser anexada no local indicado no Formulário de Inscrição

Instruções : Na primeira coluna liste de forma resumida cada atividade em uma linha, usando as linhas que forem necessárias. Separe as atividades por eixo, considerando apenas aquele(s) no(s) qual(is) a proposta se inclui. Nas colunas referentes aos 12 meses previstos para execução da proposta, assinale um X nos meses em que cada ação deverá ocorrer. Inclua linhas adicionais se for necessário.

Atividades	12 meses											
	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12
Eixo 1 -												
Eixo 2 -												
Eixo 3 -												
Eixo 4 -												
Eixo 5 -												

Publicado por:
 Isabel Fernandes Lima
Código Identificador: B2434E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL UIRAUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA-PMU SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, COM O AMPARO LEGAL CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI Nº 13.204/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N. 283 de 06 de agosto de 1993 DECRETO MUNICIPAL N. 045 DE 2022, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL E CONVOCA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC's) COM REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PARAÍBA, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, APRESENTAREM PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO, QUE TENHAM POR OBJETIVOS A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INOVADORAS E COMPLEMENTARES VOLTADAS À PROMOÇÃO, À PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, POR MEIO DE FINANCIAMENTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UIRAÚNA - PB – FIA, BEM COMO CAPTAÇÃO POR MEIO DE LEIS DE INCENTIVO FIRMANDO PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO NOS MOLDES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

O Edital de Chamamento Público terá por objeto a seleção de 10 (dez) projetos de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituídas com sede ou instalações no município de Uiraúna
- PB para compor o Banco de Projetos aptos a captarem recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – FMDCA e por meio de

leis de incentivo, em conformidade com os eixos e diretrizes prioritários abaixo relacionados, a saber:

Eixo I: Promoção dos Direitos da Infância e da Adolescência: projetos e iniciativas que contribuam com a defesa, a proteção e a promoção dos direitos de crianças e adolescentes por meio de estratégias integradas de atendimento.

Eixo II: Formação para o mercado de trabalho: projetos que promovam o interesse de crianças e adolescentes para o mundo do trabalho, através de elaboração de projetos de vida, fomentando o protagonismo e autonomia para suas escolhas e habilidades tecnológicas, colaborativas, socioemocionais, que traga consciência das dificuldades e principalmente das possibilidades de um futuro promissor, independente disso. Que atuem na formação e educação profissionalizante ou educação do campo, facilitando a sua inclusão no mercado de trabalho.

Eixo III: Recomposição de aprendizagem: projetos que identifiquem impactos e ou danos da aprendizagem dos estudantes, durante o ensino remoto, em decorrência da pandemia e do isolamento social. Que promovam aceleração no desenvolvimento da aprendizagem, impulsionando novas habilidades e competências, replanejando estratégias, como usar metodologias ativas, exploração de temas de interesse, utilização de aprendizagem colaborativa, tanto em escolas urbanas como rurais, incluindo pontos relacionados a socioemocionalidade e segurança alimentar.

Eixo IV: Educação Inclusiva: projetos que proporcionem educação equitativa e de qualidade, por meio de diferentes estratégias, criando e ou fomentando a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, negros, que se reconheçam LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais (povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, de terreiro, praieiros, sertanejos, entre outros), promovendo o reconhecimento e a valorização das diferenças entre as pessoas e grupos sociais, além de engajarem a comunidade escolar para a diversidade.

Eixo V: Trabalho em rede: projetos que estimulem e fomentem o fortalecimento do trabalho em rede (intersetorial) entre os diferentes atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na perspectiva de fomentar a corresponsabilidade entre os diferentes atores

sociais com foco na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Iniciativas que fomentem a integração e a realização de ações colaborativas no território com foco na minimização das violações de direitos de crianças e adolescentes e sobretudo na democratização do acesso aos direitos humanos de crianças e adolescentes sob a perspectiva do desenvolvimento integral desses sujeitos.

2- JUSTIFICATIVA

A Política Municipal da Criança e do Adolescente se baseia no artigo

227 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 002/2005. A partir desses instrumentos e em conformidade com a Convenção sobre os Direitos da Criança aprovada no âmbito das Nações Unidas em 1989, as crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidas como sujeitos de direitos (e não mais como meros objetos de intervenção), respeitadas sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a prevalência de seu interesse superior, a indivisibilidade de seus direitos e a sua prioridade absoluta nas políticas públicas. A proteção integral de crianças e adolescentes, bem como a atenção para o seu desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural devem ser garantidos, sendo de responsabilidade do Poder Público, da família e da sociedade a sua promoção, proteção e defesa, colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a devida averiguação e reparação decorrente de violações.

Nos últimos anos, grandes conquistas foram alcançadas na garantia de direitos de crianças e adolescentes, em especial por meio da aprovação de importantes marcos legais. Nesse aspecto, destaca-se: a lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional Socioeducativo, a lei nº 13.010/2014, que estabeleceu o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos, tratamento cruel ou degradante e a lei nº 12.978/2014, que tornou hediondo o crime de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.

Diante desses avanços na normatização da garantia de direitos e na própria política de proteção a crianças e adolescentes, faz-se necessária uma organicidade, por meio da integração do governo municipal, sociedade civil e demais atores envolvidos no Sistema de Garantias de Direitos.

Há que se destacar o advento da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que instituiu o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, estabelecendo o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as referidas organizações sociais, em regime de mútua cooperação, para a execução de programas e projetos de finalidades de interesse público e recíproco.

Agora, enriquecido por parâmetros legais centrados na lisura, transparência e participação, o presente Edital de Chamamento Público em nível local, potencializa e torna possível a execução de ações previstas nas Políticas Públicas complementares com foco na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

3- DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

3.2. Somente poderão ser inscritos projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSC) com registro válido no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência de Uiraúna - PB.

DOS IMPEDIMENTOS E REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

4.1 DOS IMPEDIMENTOS

4.1.1. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014) e ainda aquelas que sendo de abrangência nacional, não tenha representação ou núcleo local devidamente cadastrado no CMDCA;
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- c) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
- d) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
- f) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos e ainda pessoa que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
- g) Não apresentar prova através de Certidão, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Não apresentar Certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.

5. DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

5.1. Para a celebração do Termo de Colaboração/Fomento, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão atender aos seguintes requisitos:

- I)** ter objetivos estatutários e regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014)
- II)** ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014).
- III)** ser regida por norma estatutária ou regimental na qual esteja prevista que a escrituração contábil e financeira será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
- IV)** possuir, no momento da apresentação do Projeto Básico e Plano de Trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);
- V)** ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014);
- VI)** possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução do Plano de Trabalho e aplicação das receitas;

VII) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada através de declaração, sendo necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição

de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento e execução do objeto da parceria;

VIII) comprovar que funciona no endereço declarado pelo gestor do órgão, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo de água, energia ou contrato de locação entre outros legalmente aceitos;

IX) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);

X) Apresentar Projeto Básico e Plano de Trabalho devidamente assinado pelo representante legal da proponente a ser submetido a crivo e análise da Comissão de Seleção.

5.1.2. Aprovado o Projeto Básico e Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no prazo de 10 (dez) dias, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, devendo ainda suprir o Projeto Básico Plano de Trabalho por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I- Certificado de Registro da entidade proponente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II- certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

III- Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;

IV- Comprovante de endereço do representante legal da entidade proponente;

V- Cópia do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente;

VI- comprovantes de experiência prévia através da apresentação relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas nos últimos doze meses;

VII- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles; (art. 34, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014);

VIII- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

IX- Certidão de:

a) Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

c) Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN emitido pela Previdência Social;

e) Negativa de Débitos Estaduais;

f) Negativa de débitos municipais;

g) Negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos;

h) Regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019/2014;

XIV- Declaração:

a) do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO IX – (Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos);

b) do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização e de pessoal, bem como de que a entidade possui capacidade técnica, administrativa operacional e gerencial para aplicação das receitas execução do Projeto Básico e Plano de Trabalho apresentado pela entidade proponente;

X- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.1.3. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XIV acima.

5.1.4. O Projeto Básico e Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico.

6. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

6.1. Nos termos do Art. 51 caput do Decreto Municipal nº 045 de 2022, a Administração Pública deverá constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por portaria, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, sendo 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

6.2. Com o amparo legal contido no §1º do art. 51 do Decreto Municipal nº 045 de 2022, a Comissão de Monitoramento e Avaliação Será composta por 1/3 (um terço) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município.

6.3. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.4. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.6. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

7.1 Nos expressos termos do que preceitua o Art. 40 do Decreto Municipal Nº 045 de 2022, a Comissão de seleção indicada pela Unidade Gestora será nomeada por portaria, por ato do Chefe do Executivo Municipal, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, sendo 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes, que deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.

7.2 O Processo de Seleção obedecerá aos critérios estabelecidos no artigo 41 do Decreto Municipal Nº 045 de 2022.

7.3 Consoante ao que dispõe o art. 40 do já citado Decreto, o membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do Chamamento Público.

7.4 Conforme o disposto no art. 40 antes mencionado, a declaração de impedimento de membros da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade e o órgão ou entidade pública municipal, ficando estabelecido que nesta hipótese o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

7.5 As decisões da Comissão de Seleção serão circunstanciadas em relatório e parecer, ao final da análise, submetido à aprovação em plenária do CMDCA, o qual através de Resolução tornará público os projetos selecionados.

7.6 A Comissão de Seleção deverá atentar para que caso a Organização da Sociedade Civil possua assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e apresentar Projeto, o Conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido Projeto.

8. DA FASE DE SELEÇÃO.

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	17/08/2022
2	Envio das propostas	17/08/2022 A 19/08/2022
3	Etapa competitiva de análise e verificação das propostas pela Comissão de Seleção.	19/09/2022 a 22/09/2022
4	Divulgação do resultado preliminar.	23/09/2020
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	26 A 30/09/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	03 a 05/09/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/10/2022

8.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigíveis apenas os projetos selecionados, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

8.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

8.3.1. O presente Edital será divulgado em locais públicos de fácil acesso, afixado no quadro de avisos da Prefeitura, da Câmara Municipal e da Casa dos Conselhos, publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado em página do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB no site da Prefeitura Municipal: <https://www.uirauna.pb.gov.br/>.

8.4. Etapa 2: Envio dos projetos

8.4.1. As propostas de projetos deverão ser apresentadas e protocoladas a partir do dia 17 de Agosto de 2022, conforme calendário supracitado, Endereço: Manoel Mariano, S/N – Bairro Nossa Senhora de Lourdes – CEP:58.915-000, Uiraúna – PB, de segunda a sexta feira das 7h as 11h e das 13h as 17h.

8.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção de Avaliação.

8.4.3. Observado o disposto no item 8.4.2 deste Edital, as propostas deverão conter as informações descritas no Projeto Básico e Plano de Trabalho (ANEXO I).

8.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

8.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

8.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 03 dias úteis para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 5 (cinco) dias úteis.

8.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

8.5.4. A seleção individualizada de cada Projeto Básico e Plano de Trabalho e a pontuação destes serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por Item	Máxima
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 a 3,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 a 1,9 pontos).	4,0	
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0 a 1,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 a 0,9 pontos).	2,0	
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade- e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0 a 1,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 a 0,9 pontos).	2,0	
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico- operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional (1,0 a 1,9 pontos). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0 a 0,9 pontos).	2,0	
Pontuação Máxima Global		10,0	

8.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (D), deverá acarretar a eliminação da proposta.

8.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

8.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) que estejam em desacordo com o presente Edital;

8.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, analisará os projetos apresentados pelas OSCs concorrentes.

9. A Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no projeto apresentado, convocando a organização da sociedade mediante notificação por meio eletrônico (e-mail), para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de envio da notificação, proceda os ajustes, observados os termos e as condições do projeto, do edital e da legislação em vigor.

9.1 Os ajustes no projeto que não forem realizados dentro do prazo de 03 dias úteis deste, ensejará na eliminação do projeto do presente chamamento público.

9.2 Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;

b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento constantes na tabela

2; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: descrição da realidade do território e o nexa entre essa realidade e a ação proposta pelo projeto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, e o valor global proposto;

c) que estejam em desacordo com o Edital;

d) apresente falsidade ou incoerência de informações nas propostas.

9.3 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida em relação a cada um dos critérios de julgamento, sendo, pois, selecionadas o total máximo de 10 propostas para compor o Banco de Projetos do CMDCA, habilitando tais projetos para captação de recursos por meio de Leis de incentivo.

9.4 Havendo empate na classificação das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar os seguintes critérios para fins de desempate:

a) maior alcance direto de crianças e adolescentes atendidos pelo projeto;

b) persistindo o empate, será classificada a proposta que tenha maior pontuação obtida na somatória dos critérios de julgamento I, II e V;

9.5 Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. O CMDCA divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no quadro de avisos da Prefeitura, da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, iniciando-se o prazo para recurso.

9.6 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

9.7 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.8 Os recursos serão apresentados por meio físico a Comissão de Seleção e protocolados na Secretaria Executiva do CMDCA com Endereço: Manoel Mariano, S/N – Bairro Nossa Senhora de Lourdes – CEP:58.915-000, Uiraúna – PB, de segunda a sexta feira das 7h as 11h e das 13h as 17h.

9.9 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, por meio físico, arcando somente com os devidos custos.

10.0 Interposto recurso, se dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 2 (dois) dias, apresentem contrarrazões, se desejarem, para a Comissão de Seleção.

10.1. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

10.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao CMDCA, com as informações necessárias à decisão final.

10.3 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no primeiro dia útil após a análise da Comissão de Seleção. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10.4 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

10.5 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

10.7 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a plenária do CMDCA deverá homologar e divulgar através de Resolução a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, apresentando os 10 (dez) projetos aprovados por ordem de classificação que passarão a integrar o Banco de Projetos do CMDCA, de modo que os 06 (seis) projetos melhores classificados em ordem decrescente após avaliação da Comissão de Seleção estarão aptos a captarem recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e através de Leis de Incentivo através de carta de Captação que será emitida pelo CMDCA as referidas organizações proponentes idealizadoras dos os 06 (seis) projetos melhores classificados.

10.2. A homologação de que trata o item 10.7 não gera direito imediato para entidades ou instituições à celebração de parceria, contudo, os 06 projetos

selecionados por ordem decrescente de classificação estarão aptos

prioritariamente a captarem recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e receberão ainda uma Carta de Autorização para captação de recursos por meio de Leis de Incentivo, podendo inclusive submeter os projetos aprovados em editais públicos pelo período de 2 anos a contar da homologação deste Chamamento Público.

10.8 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, o CMDCA poderá dar prosseguimento ao processo de seleção de modo que a referida proposta passará a integrar o Banco de Projetos do CMDCA, estando apta a captar recurso via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e por meio de Leis de Incentivo pelo período de 2 anos a partir da homologação deste Chamamento Público.

11. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

11.1. A celebração de instrumento de parceria entre as OSCs selecionadas neste Chamamento Público e a Administração Pública Municipal, por meio

da Secretaria Municipal de Assistência Social ficará condicionada à captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de modo que a referida fase de celebração observará a seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada e do órgão público que tenha apresentado Projeto Básico e Plano de Trabalho acolhido pela Comissão de Seleção, para a comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. (Análise do Projeto Básico e Plano de Trabalho).
3	Ajustes no Projeto Básico e Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Emissão dos parecer jurídico e de órgão técnico.
5	Assinatura do Termo de Colaboração.
6	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial dos Municípios.

11.2. Etapa 1: Convocação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

selecionada e do órgão público que tenha apresentado Projeto Básico e Plano de Trabalho acolhido pela Comissão de Seleção, para apresentação da comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, o CMDCA convocará o órgão público e a entidade não governamental selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

11.2.1. Por meio do Projeto Básico e Plano de Trabalho, a OSC selecionada e o órgão governamental deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, observados os itens do ANEXO II - Modelo de Projeto Básico e Plano de Trabalho.

11.2.2. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

11.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do antecedente item 11.2.2, deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC e o órgão governamental deverão apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC e o órgão governamental poderão, se desejarem, utilizarem-se de ata de registro de preços vigente, praticadas pelo Município.

Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

12. Análise do Projeto Básico e Plano de Trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, com respeito ao atendimento por parte OSC e instituição pública selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.

12.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Comissão de Seleção deverá realizar as consultas necessárias para verificar se há informações sobre a ocorrência impeditiva à referida celebração.

12.2. A Comissão de Seleção examinará o Projeto Básico e o Plano de Trabalho apresentado pelos órgãos governamentais e pelas OSCs selecionadas ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

12.3. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações apresentadas no Projeto Básico proposto pela OSC e pelo órgão governamental, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

12.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

12.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

13. Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.

13.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a entidade ou instituição proponente será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

13.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC ou pelo órgão governamental, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a proponente deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

14. Etapas 4/5: Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.

14.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Projeto Básico e Plano de Trabalho e a emissão do Parecer Técnico e Jurídico pelo órgão ou entidade municipal, conforme disposto no art. 35, inc. VI, da Lei nº 13.019, de 2014, a designação do Gestor da Parceria, da Comissão Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

14.2. A aprovação do Projeto Básico e Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 31, do Decreto Municipal nº 045 de 2022).

14.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, o órgão governamental e a OSC ficam obrigados a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

14.4. As OSCs e instituições governamentais deverão comunicar ao CMDCA, alterações em seus atos societários, nos quadros de dirigentes e gestores quando houver.

Etapa 6: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial dos Municípios.

O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

15. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1 A celebração de instrumento de parceria entre as OSCs selecionadas neste Chamamento Público e a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social ficará condicionada à captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou ainda, por meio da captação de recursos por meio de Leis de Incentivo, sempre respeitando o critério prioritário dos 05 projetos melhores classificados em ordem decrescente, de modo que a referida fase de celebração de parceria obedecerá aos critérios legais previamente estabelecidos neste edital.

15.2 Serão, pois, selecionados no máximo 10 projetos neste Edital de Chamamento Público que passarão a integrar o Banco de Projetos do CMDCA e conseqüentemente estarão aptos a captar recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de 2 anos a contar da data de homologação do resultado final deste Chamamento Público. Os 06 projetos melhores classificados em ordem decrescente pela Comissão de Seleção, receberão uma Carta de Autorização/Captação para captação de recursos por meio de Leis de Incentivo, ficando sob a responsabilidade de cada organização proponente dos referidos projetos, a busca pelo apoio financeiro junto à órgãos e empresas que tenham interesse de apoiar tais projetos

16. CONTRAPARTIDA

16.1. Será obrigatória a apresentação de contrapartida em bens ou serviços em valores mensuráveis por parte da OSC proponente selecionada.

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. A prestação de contas será analisada pelo CMDCA através de seu Conselho Fiscal do FIA e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazerem diligências ou solicitarem informações para verificar a execução dos projetos.

17.2. A prestação de contas obedecerá as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Lei Federal 13.019/2014, arts. 72 ao 75 do Decreto Municipal nº 045 de 2022 e normas estabelecidas no Termo de Colaboração.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1. O prazo para impugnação deste edital é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

18.2. As razões de impugnação do edital e as razões do recurso, quando interpostas, deverão ser formalizadas por escrito e ser protocoladas exclusivamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Endereço: Manoel Mariano, S/N – Bairro Nossa Senhora de Lourdes – CEP:58.915-000, Uiraúna – PB, de segunda a sexta feira das 7h as 11h e das 13h as 17h.

18.3. Não serão recebidas e protocoladas as impugnações e os recursos, caso apresentados fora dos prazos, local e horários previstos neste edital, bem como que não estejam subscritos pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou, por procurador habilitado regular e legalmente, ou, caso esteja subscrito por pessoa não identificada no processo para representar a instituição proponente.

18.4 As razões da impugnação do edital e as razões do recurso, não serão recebidas e protocoladas, caso estejam ilegíveis e/ou manuscritas.

18.5 Não caberá recurso da decisão que indeferir a impugnação deste edital.

18.6. As Organizações da Sociedade Civil de Uiraúna - PB poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção contra o resultado preliminar da etapa competitiva, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da respectiva decisão no Diário Oficial do Município.

18.7. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da interposição do recurso.

18.8 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção serão encaminhados à Plenária do CMDCA/Uiraúna - PB para análise e decisão final.

18.9 Não caberá interposição de novo recurso da decisão da Comissão de Seleção e/ou da decisão da Plenária do CMDCA/ Uiraúna - que indeferir o recurso.

18.9.1 Todos os recursos, esclarecimentos e impugnações, bem como suas respectivas respostas/decisões serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18.9.2 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

19. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

19.1. Cada organização da sociedade civil poderá apresentar até 02 (dois) projetos em cada eixo descritos na cláusula 1, desde que esteja em consonância com a diretriz do eixo.

19.2. O projeto deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou, por procurador(a) regular e legalmente habilitado(a).

19.2.1. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração original ou cópia simples, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a).

19.2.1.1. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS), passaporte e certificado de alistamento militar.

19.3. Verificada a existência de irregularidades formais relacionadas aos requisitos para apresentação do projeto, conforme mencionados na cláusula 9.2. (páginas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal ou por procurador(a) regular e legalmente habilitado(a), a Comissão de Seleção poderá convocar a organização da sociedade civil, mediante notificação por meio eletrônico (e-mail) ou notificação por meio de documento físico para saná-las no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a data de envio da notificação.

19.3.3. A notificação prevista na cláusula 9.3 deverá ser efetivada pela Comissão de Seleção dentro do prazo previsto para análise das propostas.

19.3.4. As irregularidades formais que não forem sanadas dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis previsto na cláusula 9.3 deste edital, ensejará na desclassificação do projeto para todos os fins de direito.

19.3.5. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Uiraúna não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos (e-mail) fornecidos.

19.5. O projeto que for entregue fora do prazo, local e/ou horários estabelecidos neste Edital, não será objeto de análise pela Comissão de Seleção, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e/ou em desacordo com quaisquer condições estabelecidas no presente edital.

19.6. Após o prazo limite para apresentação do projeto, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica.

19.7. A Organização da Sociedade Civil que apresentar mais de um projeto deverá apresentá-los individualmente, devendo identificá-los em cada envelope, direcionando ainda a que eixo deste edital se refere a referida proposta.

20. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO – AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

20.1. Encerrada a etapa competitiva do processo de seleção, as organizações da sociedade civil de Uiraúna - PB com os projetos aprovados, serão convocadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar os documentos para fins de habilitação.

20.2. As organizações da sociedade civil de Uiraúna - PB convocadas, deverão entregar a documentação em envelope lacrado exclusivamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Uiraúna, Endereço: Manoel Mariano, S/N – Bairro Nossa Senhora de Lourdes – CEP:58.915-000, Uiraúna – PB, de segunda a sexta-feira das 7h as 11h e das 13h as 17h, a ser protocolado no período informado na cláusula 4.12 deste edital, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 13h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/UIRAÚNA.

COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – CMDCA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INSTITUIÇÃO: _____

20.3. No envelope, deverá constar toda a documentação capaz de habilitar a organização da sociedade civil, quais sejam:

I – Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

II – Habilitação Técnica;

III – Declarações e Termos de Compromisso, conforme anexos deste edital.

20.3.1. Para a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

I- cópia legível do estatuto social registrado na forma lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014; **II** - cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

II- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe, no mínimo, há 01(um) ano com cadastro ativo;

III- cópia legível de documento oficial de identidade com foto e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal da organização da sociedade civil, bem como do procurador(a), se for o caso;

IV- relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto social, bem como do procurador(a), se for o caso, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, de cada um deles;

V- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII- Certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB;

VIII- Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX- Declarações e Termo de Compromisso, conforme Anexos II, III, IV, V deste edital;

20.3.2. As Organizações da Sociedade Civil deverão comunicar Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uiraúna PB– CMDCA, alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro no órgão cartorial competente.

20.4. Para a habilitação técnica, as organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:

a) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

b) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

d) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

e) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

f) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou,

g) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

II – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil ou de seu(sua) procurador(a) regularmente constituído(a) sobre a existência de instalações e outras condições materiais da proponente ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

20.5. Caso seja constatada irregularidade formal em quaisquer dos documentos e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Comissão de Seleção, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ UIRAÚNA - PB, notificará a organização da sociedade civil por meio eletrônico (e-mail), para, no prazo de 02(dois) dias úteis, regularizar a documentação e/ou as certidões.

20.6. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ UIRAÚNA - PB não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos (e-mail) fornecidos pelas organizações da sociedade civil.

20.7. As irregularidades formais da documentação apresentada pela organização da sociedade civil que não forem sanadas dentro do prazo previsto neste edital, ensejará na eliminação da organização da sociedade civil do presente Chamamento Público.

21. DO RESULTADO FINAL

As Organizações da Sociedade Civil melhores classificadas na etapa competitiva e aptas na etapa de habilitação, após o julgamento dos recursos porventura apresentados, serão declaradas vencedoras, sendo o resultado final do Chamamento Público homologado pelo CMDCA/ Uiraúna – PB e publicado no Diário Oficial do Município.

Serão, pois, selecionados no máximo 10 (dez) projetos neste Edital de Chamamento Público que passarão a integrar o Banco de Projetos do CMDCA e consequentemente estarão aptos a captar recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de 2 anos a contar da data de homologação do resultado final deste Chamamento Público. Contudo, os 06 (seis) projetos que obtiverem a melhor pontuação em ordem decrescente serão considerados prioritários para captação de recursos, estes receberão uma Carta de Autorização para captação de recursos por meio de Leis de Incentivo, ficando a responsabilidade pela captação dos recursos à cargo da Organização proponente. Ambas as organizações idealizadoras dos 06 projetos melhores classificados neste edital poderão captar simultaneamente recursos para custeio de sua respectiva execução, sendo, pois, priorizada a ordem de execução do projeto que conseguir demonstrar a captação de recursos necessária para a sua execução.

O CMDCA registrará em ata o resultado final deste Chamamento Público com as 10 propostas selecionadas por ordem de classificação, ficando a submissão dessas propostas a editais públicos asseguradas pelo período de 2 anos, com prioridade assegurada para os 06 projetos melhores classificados em ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção.

22. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

22.1. A celebração de instrumento de parceria entre as OSC's selecionadas neste Chamamento Público e a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social ficará condicionada à captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda através da captação de recursos pelas organizações selecionadas através de Leis de Incentivo que viabilizem o custeio da proposta selecionada, de modo que a referida fase de celebração de parceria obedecerá aos critérios legais previamente estabelecidos neste edital.

22.2. Os Termos de Colaboração serão firmados, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações do projeto, podendo ser prorrogados, de acordo com a conveniência e disponibilidade da Administração Pública Municipal e legislação em vigor.

22.3 As parcerias com recursos disponibilizados e não utilizados pelas organizações da sociedade civil no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, deverão ser rescindidas, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pelo(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria de Assistência Social – SAS.

22.4 As organizações da sociedade civil deverão divulgar nos seus sítios eletrônicos institucionais oficiais, quando houver, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as seguintes informações:

I - data de assinatura e identificação do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;

IV - valor total do TERMO DE COLABORAÇÃO e os valores liberados;

V - situação da prestação de contas do TERMO DE COLABORAÇÃO, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do TERMO DE COLABORAÇÃO, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

23. DOS ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Plano de Trabalho

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância

Anexo III – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos

Anexo IV – Termo de Compromisso

Anexo V – Declaração da Regularidade da Prestação de Contas

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

24.2. Serão, pois, selecionados no máximo 10 (dez) projetos neste Edital de Chamamento Público que passarão a integrar o Banco de Projetos do CMDCA e consequentemente estarão aptos a captar recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de 2 anos a contar da data de homologação do resultado final deste Chamamento Público. Contudo, os 05 (cinco) projetos que obtiverem a melhor pontuação em ordem decrescente serão considerados prioritários para captação de recursos, estes receberão uma Carta de Autorização para captação de recursos por meio de Leis de Incentivo, ficando a responsabilidade pela captação dos recursos à cargo da Organização proponente. Ambas as organizações idealizadoras dos 06 projetos melhores classificados neste edital poderão captar simultaneamente recursos para custeio de sua respectiva execução, sendo, pois, priorizada a ordem de execução do projeto que conseguir demonstrar a captação de recursos necessária para a sua execução.

24.3. O CMDCA registrará em ata o resultado final deste Chamamento Público com as 10 propostas selecionadas por ordem de classificação, ficando a submissão dessas propostas a editais públicos asseguradas pelo período de 2 anos, com prioridade assegurada para os 06 projetos melhores classificados em ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção.

24.4. Cada organização poderá inscrever até dois projetos em cada eixo definido neste edital.

24.5. Não há limite mínimo de percentual de gastos com Recursos Humanos nas propostas que serão encaminhadas pelas Organizações Proponentes, devendo a planilha orçamentária está alinhada aos objetivos, metas e ações do referido projeto apresentado.

24.6. Na planilha orçamentária é possível que as Organizações proponentes dos projetos prevejam despesas direcionadas para custear o processo de captação de recursos, sendo estes, por meio de Leis de Incentivo.

24.7. É possível a realização de aditivo relativo ao valor para a execução do projeto, no percentual de até 70% do valor total do projeto, de modo que a organização proponente apresente Plano de Trabalho complementar para justificar o emprego ou a utilização dos recursos financeiros.

24.8. A carta de captação entregue pelo CMDCA aos 06 projetos melhores classificados em ordem decrescente de acordo com a avaliação da Comissão de Seleção, habilita e autoriza cada organização proponente a buscar meios de financiamento para a execução de tais propostas, não ficando sob a responsabilidade do CMDCA a mobilização para captação de recursos. A referida Carta de Autorização/Captação terá validade de dois (02) anos a contar da data de homologação deste Edital.

24.9. As propostas e seus anexos, bem como os demais documentos entregues pelos proponentes, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do Chamamento Público.

24.10. Os prazos e as datas constantes neste edital, poderão sofrer alterações por decisão do CMDCA/Uiraúna-PB em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Uiraúna-PB.

25.0 O Município de Uiraúna-PB, por meio do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ Poço de José de Moura poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Uiraúna-PB.

25.1. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

25.2 A habilitação plena da organização da sociedade civil não implica relação de obrigatoriedade para formalização de parceria, contudo, havendo a celebração, será obedecida a ordem de classificação no presente Chamamento Público, conforme resultado final homologado pelo CMDCA/ Uiraúna-PB e publicado no Diário Oficial do Município de Uiraúna-PB.

25.3 Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

25.4 As questões não previstas neste edital serão decididas pela Comissão de Seleção, ad referendum da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

25.5 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ Uiraúna-PB não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos (e-mail) fornecidos.

25.6 O presente Edital, seus anexos, bem como as decisões e comunicações relativas a ele, serão divulgados em página do sítio eletrônico oficial do Município de Uiraúna-PB na internet <https://www.uirauna.pb.gov.br/> sendo de responsabilidade das OSC's acompanhar todas as fases do processo.

25.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

25.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da OSC e a comunicação do fato às autoridades.

25.9 É admitida a apresentação de projetos com previsão de atuação em rede, conforme disposto na Lei 13.019/2014, podendo, pois, a Organização proponente apresentar propostas de projetos que sejam executados em mais de um território, devendo justificar os impactos desse trabalho em rede.

UIRAÚNA - PB, 17 de agosto de 2022.

MARIA FLAUNEIDE MOREIRA BASTOS

Secretária Municipal De Assistência Social

EVILÁZIO NASCIMENTNO ALENCAR

Presidente Do CMDCA

ANEXO I

Inserir cabeçalho da OSC

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS:

1.1 Identificação da entidade responsável pelo projeto:

Razão social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

1.2 Endereço e dados de contato da entidade que será responsável pela execução do projeto:

Rua: nº.

Bairro: CEP:

Cidade:

Telefone: Celular:

Email:

1.3 Dados do Presidente/responsável institucional:

Nome Completo:

CPF: RG:

Rua: nº.

Bairro: Complemento:

Cidade: CEP:

Telefone: Celular:

Email:

Cargo:

Período de mandato da diretoria: _____

2. Descreva o perfil e a experiência que a organização possui na área de atuação da proposta que está sendo inscrita: *

3. Descrição da proposta que está sendo inscrita: (TÍTULO DA PROPOSTA)

4. Estágio da proposta *

Refere-se a uma ação:

a. Refere-se a uma ação que ainda não foi iniciada

b. Refere-se a uma ação iniciada no passado e que está interrompida por causa da pandemia

c. Refere-se a uma ação iniciada no passado e que está em andamento

5. Justifique a necessidade da proposta *

Justifique a necessidade da proposta, descrevendo os problemas (riscos, ameaças ou violações de direitos) que atingem crianças e adolescentes, e que a proposta ajudará a enfrentar ou prevenir:

6. Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na

proposta: *Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta:

7. Objetivos da proposta *

Descreva o(s) objetivo(s) da proposta: OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

8. Beneficiários da proposta

Informe quais serão os beneficiários da proposta:

(Marque mais de uma opção, se for o caso. Se a ação proposta ainda não tiver sido iniciada, indique os públicos prováveis. Se não for possível fazer a indicação, deixe a questão em branco.)

- a. Crianças de 00 a 06 anos
- b. Crianças de 07 a 11 anos
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos
- e. Jovens de 18 a 29 anos
- f. Adultos de 30 anos ou mais
- g. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes
- h. Outros

9. Quantidade prevista de beneficiários

Indique a quantidade prevista de beneficiários:

(Se a ação proposta ainda não tiver sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades separando pelos públicos indicados na questão anterior. Se não for possível fazer a estimativa, deixe a questão em branco.)

- a. Número de crianças de 00 a 06 anos:
- b. Número de crianças de 07 a 11 anos:
- c. Número de adolescentes de 12 a 14 anos:
- d. Número de adolescentes de 15 a 17 anos:
- e. Número de jovens de 18 a 29 anos:
- f. Número de adultos de 30 anos ou mais:
- g. Número de familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes:
- h. Outros

10. Perfil das crianças e/ou adolescentes que serão beneficiados: raça/cor (opcional)

Indique as quantidades de crianças e adolescentes que serão beneficiados, por raça/cor (Se a proposta ainda não tiver sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades para cada raça/cor. Se não for possível fazer a estimativa, ou se a proposta não tiver como público-alvo direto crianças e adolescentes, deixe a questão em branco):

11. Perfil das crianças e/ou adolescentes que serão beneficiados: deficiências (opcional)

Indique a quantidade de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência que serão beneficiados (Se a proposta ainda não tiver sido iniciada, se não for possível fazer a estimativa ou se a proposta não tiver como público-alvo direto crianças e adolescentes, deixe a questão em branco):

12. Perfil social, econômico e cultural dos públicos que serão beneficiados *

Descreva o perfil social, econômico e cultural dos públicos-alvo da proposta (crianças, adolescentes, familiares, profissionais ou outros públicos que a proposta deverá beneficiar):

13. Alcance/seleção dos beneficiários *

Informe como os públicos-alvo da proposta serão alcançados ou selecionados:

14. Estratégias de busca ativa *

Estão previstas estratégias de busca ativa do público-alvo da proposta?

Sim

Não

15. Descreva como será realizada a busca ativa *

16. Eixo das ações da proposta *

Indique o(s) eixo(s) em que as ações da proposta se inserem. Assinale mais de um eixo, se for o caso.

Detalhamento das atividades - Eixo 1 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo (opcional)

Atividades do Eixo 1 - Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

Detalhamento das atividades - Eixo 2 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo (opcional)

Atividades do Eixo 2 - Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

Detalhamento das atividades - Eixo 3 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo (opcional)

Atividades do Eixo 3 - Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

Detalhamento das atividades - Eixo 4 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo (opcional)

Atividades do Eixo 4 - Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

Detalhamento das atividades - Eixo 5 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo (opcional)

Atividades do Eixo 5 - Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

17. No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações da sociedade civil, órgãos públicos, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.? *

Sim

Não

18. Organizações parceiras *

Cite quais serão as organizações parceiras e descreva como as parcerias correrão com cada uma delas:

19. Resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários *

Indique os resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários.

20. Monitoramento das ações e avaliação dos resultados *

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim

Não

21. Procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados * Descreva quais serão os procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados**22. Síntese dos custos para execução do projeto.**

Atenção: Lance no quadro abaixo os totais indicados para cada despesa.

ITENS DE DESPESA	VALOR EM R\$
TOTAL COM RECURSOS HUMANOS	
TOTAL COM RECURSOS MATERIAIS	
TOTAL COM OUTRAS DESPESAS	
TOTAL GERAL SOLICITADO AO FMDCA	
CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO	

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº. 001./2022 - CMDCA e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

UIRAÚNA – PB, _____ de _____ de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III**Inserir cabeçalho da entidade****DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 39 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III- tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1o Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2o Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3o (Revogado).

§ 4o Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5o A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no TERMO DE COLABORAÇÃO ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6o Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

UIRAÚNA – PB, _____ de _____ de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

Inserir cabeçalho da entidade

TERMO DE COMPROMISSO

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____ compromete-se a:

I - Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; II - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal;
- servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Por ser verdade, firmo a presente e encaminho relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade:

UIRAÚNA – PB, _____ de _____ de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

Inserir cabeçalho da entidade

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atestamos, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____ encontra-se devidamente regular quanto à prestação de contas referente a convênio, acordo de cooperação ou parceria celebrada com o Município de UIRAÚNA – PB.

UIRAÚNA – PB, _____ de _____ de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador: 1862FA06

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas agilizamos e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX
TELEFONIA